

SUMÁRIO

- I – APRESENTAÇÃO
- II – REGISTROS DO GT DAS CONFERÊNCIAS
- III – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
- III – SÍNTESE DAS PROPOSTAS DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE 2001
- IV - MODELO DE REGIMENTO INTERNO
- V – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
- VI – ORIENTAÇÃO PARA OFICINEIROS/AS
- VII – CADERNO DE TEXTOS COMPLEMENTARES
- VIII – ANEXOS
- A) ORIENTAÇÕES DO CONANDA PARA AS CONFERÊNCIAS 2003
- B) RELATÓRIO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2001

I – APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho sobre as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, teve por objetivo resgatar as informações das Conferências realizadas nos anos de 1997 – 1999 – 2001. A partir da coleta dos dados o GT teria a tarefa de sistematizar as informações para que as mesmas subsidiassem as Conferências de 2003.

As reuniões do GT aconteceram de março a maio de 2003, na Câmara Municipal, houve a participação ao todo de 51 pessoas (segundo as listas de presença), com uma média de 15 a 20 pessoas por reunião. É importante destacar a participação ativa das e dos adolescentes que exerceram o protagonismo em todos os momentos do GT.

Os documentos presentes nesse Dossiê foram construídos a partir das discussões e deliberações do GT, outra parte foi resultado dos esforços de membros do GT responsáveis pela síntese de digitação. A dificuldade da coleta de dados reflete a falta de um arquivo público do CMDCA/SP que possa disponibilizar toda e qualquer informação sobre a política para criança e o adolescente da cidade de São Paulo, desta forma, cabe a nós, defensoras e defensores dos direitos do segmento infanto-juvenil cobrarmos a implantação urgente de um CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO CMDCA/SP.

O CMDCA/SP entende que o fortalecimento da Democracia Participativa passa necessariamente pelo acesso universal e permanente das informações e ações dos órgãos públicos; isto posto, o material presente neste Dossiê só terá significado político e social, se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente puder reproduzi-lo para todas as regiões envolvidas na organização das Conferências de 2003.

Atenciosamente,
Isis Sousa Longo
Comissão de Comunicação/Executiva CMDCA/SP

LISTA DOS MEMBROS DO GT DAS CONFERÊNCIAS DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO FMDCA/SP

ALINE DA SILVA	MÁRCIA APARECIDA
ANA CRISTINA DE SOUZA	MARIA ALICE S. VIVEIROS
ANAÍDE M. ANDRADE	MARIA DAS DORES EUGÊNIO
ANTÔNIO CARLOS	MARIA DE LOURDES RODRIGUES
CARLOS ALBERTO	MARIA DO CÉU OLIVEIRA
CÍCERO U. DA SILVA	MARIA DO LIVRAMENTO
CIRO NUNES NETO	MARINA DUGHERA VITAL
DARCI PERUCI	MÉRCIA
DOUGLAS TORRES	NICOMEDIS JOSÉ VIEIRA
ÉLIDA MIRANDA	ODETE VIEIRA
ESEQUIAS DA SILVA	OLGA LUISA DE LEON QUIROGA
FABIANA V. DOMINGUES	PATRÍCIA A. ALENCAR
FERNANDA LIMA	PRISCILA BATISTA N. DE SOUZA
FERNANDO JÚNIOR	RAFAEL FLEMING
GERALDO ÍGOR GÓIS	RAFAEL P. DE OLIVEIRA
GIVANILDO M. DA SILVA	RICARDO A. DE OLIVEIRA
HEYDE PEDREIRA SANTOS	RITA CERQUEIRA DE QUADROS
IEDA SILVA SANTOS	RONALDO
IRACEMA	SANDRA DA SILVA
ISIS SOUSA LONGO	SILVANA MELO
JOAQUIM PEREIRA NETO	SOLANGE
LEDA SUELI	SÔNIA MARIA
LEONARDO VIEIRA DA SILVA	SUELI APARECIDA B. DOS SANTOS
LOURIVAL NONATO	THEREZINHA HELENA ALMEIDA
MADALENA	VERA LÚCIA FIGUEIREDO
MAGALI DELLA CROCI	



II – REGISTROS DO GT DAS CONFERÊNCIAS

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/SP

1ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S
DATA: 07/FEV/2003
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
HORÁRIO: 19:00 ÀS 21:00H

Presenças: Isis, Lourdinha, Rita e Ronaldo.

PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DCA'S/SP

1º Realização de Conferências Regionais Lúdicas e Convencionais nas 34 Regiões correspondentes às imediações dos Conselhos Tutelares;

2º Criação das Comissões Organizadoras Regionais compostas por:

- Representantes dos Conselhos Tutelares;
- Representantes dos Fóruns Regionais DCA's;
- Representantes dos Adolescentes;
- Representantes das Entidades Referências para região;
- Representantes do poder local [subprefeituras];

3º **Indicativo de Roteiro de Atividades para ser seguido por todas as regiões:**

A] Metodologia para as Conferências:

- 1] Seguir a temática da Conferência indicada pelo CONANDA;
- 2] Fazer um BALANÇO da Região sobre as realizações na área da infância e adolescência;
- 3] Tomar como referência dos trabalhos as RESOLUÇÕES das Conferências anteriores [nos anos de: 1997;1999; 2001];

B] Organização das Conferências:

- 1] definição das equipes de trabalho como: Espaço; Alimentação; Transporte; Divulgação; Inscrição/Credenciamento; Materiais Pedagógicos; Agenda dos Palestrantes; Oficineiros/as; Redação dos Relatórios; e demais equipes que a Região achar necessário;

Próxima Reunião do GT das Conferências: 21/Fev/2003 – Câmara Municipal – 19:00h



FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/SP

3ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 21/Março/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 20:30h

Presenças: Isis, Mércia, Odete, Solange, Antonio Carlos, Madalena, Sonia Maria, Darci, Maria das Dores, Leda Sueli, Therezinha Helena, Rita, Olga, Lourdinha, Lourival, Márcia Aparecida e Ronaldo.

PAUTA:

- 1] INDICAÇÃO PARA COMISSÃO CENTRAL DAS CONFERÊNCIAS DCA'S
- 2] ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

PROPOSTAS INDICATIVAS

1º Criação da COMISSÃO CENTRAL DAS CONFERÊNCIAS DCAS, com a composição de 19 membros: 6 Conselheiros do CMDCA/SP [2 da CPPP; 2 da CPOP; 2 da CPGDCT]; 5 Conselheiros Tutelares; 5 Adolescentes; e 3 membros do FMDCA/SP.

2º Definição de competências, objetivos e funcionamento da Comissão Central:

- 1] Elaboração de documento juntos às secretarias sobre o balanço das políticas públicas para criança e adolescente na cidades;
- 2] Elaboração de uma Síntese das propostas e resoluções aprovadas nas Conferências dos anos de 1997, 1999 e 2001; sendo que a Conferência de 2001 terá maior detalhamento das suas propostas possibilitando condições para o monitoramento do que foi ou não implementado até o momento atual;
- 3] Referendo do Temário do CONANDA: Pacto pela Paz; e centralidade no eixo temático do PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL;
- 4] Funcionamento da Comissão Central por equipes de trabalhos semelhantes às comissões regionais: Espaço; Alimentação; Transporte; Divulgação; Inscrição/Credenciamento; Materiais Pedagógicos; Agenda dos Palestrantes; Oficineiros/as; Redação dos Relatórios; e demais equipes que achar necessário;
- 5] Coordenação da Comissão Central -CC: CMDCA/SP;
- 6] Indicativo para a 1ª Reunião da CC em 4 de abril – às 15h, no CMDCA/SP;

3º A Organização das Conferências Regionais será pauta única da próxima reunião.

* Reunião do GT das Conferências: 28/Mar/03 – Câmara Municipal – das 18:00 – 20:00h



**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA/SP**

5ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 11/Abril/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 20:30h

Presenças: Isis, Leonardo, Ana Cristina, Nicomedis, Marina, Rafael, Carlos Alberto, Ricardo, Louriva, Priscila, Sandra, Olga, Maria das Dores, Therezinha Helena, Rita, Darci, Iracema, Élida.

PAUTA:

- 1] INFORMES DA COMISSÃO CENTRAL DAS CONFERÊNCIAS DCA'S
- 2] ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

PROPOSTAS DELIBERADAS

- 1º OFÍCIO à Comissão Central recomendando a ampliação do NÚMERO DE MEMBROS da COMISSÃO CENTRAL DAS CONFERÊNCIAS DCAS: mais 05 Adolescentes e mais 05 membros dos Fóruns DCA's das macro-regiões;
- 2º Solicitação de Agenda de REUNIÕES/AUDIÊNCIAS com os Secretários/as Municipais para definição de competências das secretarias na realização das Conferências Lúdicas e Convencionais DCA's;
- 3º OFÍCIO à Comissão Permanente de Conselhos Tutelares para a participação de seus membros na próxima reunião da Comissão Central das Conferências DCA's [22/04];
- 4º OFÍCIO para a Comissão Central recomendando que haja autonomia das regiões para a organização e realização de suas Conferências DCA's;
- 5º OFÍCIO à Comissão Central recomendando que o critério para a participação de crianças e adolescentes seja os preceitos do ECA: crianças e adolescentes participarem enquanto delegados das Conferências Lúdicas; e adolescentes participarem enquanto delegados das Conferências Convencionais;
- 6º ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO baseada na Resolução da IV Conferência de 2001.
- 7º PRÓXIMA REUNIÃO 16/04/03 – Câmara Municipal – 18:30 às 20:30h;

* Pauta da Reunião de 16/04/03 – 1] Informes; 2] Parecer do FMDCA/SP sobre a situação dos CT's; 3] Elaboração Proposta de Resolução da V Conferência DCAs/SP;



FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/SP

6ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 16/Abril/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 20:30h

Presenças: Isis, Ciro, Rafael Fleming, Ricardo, Therezinha Helena, Marina, Darci, Olga, Sueli, Rita, Lourdinha, Rafael Oliveira, Elida, Priscila, Aline, Maria do Livramento.

PAUTA:

1] INFORMES

2] ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO – baseada na Resolução da IV Conferência de 2001.

DELIBERAÇÕES

1º Calendário das próximas reuniões do GT das Conferências DCAs: 23/04 – 30/04 – 07/05 – 14/05; local: Câmara Municipal; Horário das 18:30 às 20:30;

2º Leitura e Reformulação de Itens da Resolução da IV Conferência DCAs – 2001:

1 – Introdução:

- texto que dê ênfase ao combate à Redução da Idade Penal;
- destaque à necessidade de construção de políticas públicas que promovam o direito às crianças e adolescentes a um projeto de vida voltado para a paz;
- atualização dos dados sobre violência;

2 – Objetivos:

2.1. – Objetivos Gerais:

- Discutir com a sociedade da cidade de São Paulo perspectivas das políticas públicas de proteção integral às crianças e aos adolescentes para os próximos 2 anos;

2.2. – Objetivos Específicos: [Reescrever o texto da Resolução 2001];

3 – Organização:

3.1. Fases [idem Resolução 2001]

3.2. Comissões:

3.2.1. Comissão Central – formada por: CMDCA/SP; CT's; Adolescentes; FMDCA/SP; Fóruns Regionais DCAs;

3.2.2. Comissões Regionais – formadas por: CT's; adolescentes; Fóruns Regionais DCA's; poder local; entidades referências;

3.2.3. Comissões de Adolescentes – formada por adolescentes de todas as regiões;

3.3. Agenda:

- As Conferências Regionais, preferencialmente realizadas nas 34 regiões de abrangências dos CT's, deverão ocorrer até a data de 30 de Junho de 2003.

3.4. Estrutura:

- destaque para a necessidade de recursos: materiais, pedagógicos e humanos;
- destaque para a inclusão de outras Secretarias Municipais além de SME e SAS [Cultura, Abastecimento, Saúde, Esportes, etc];

* Pauta da Reunião de 23/04/03: 1] Informes; 2] Elaboração de Proposta de Resolução da V Conferência DCAs/SP;



FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/SP

7ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 23/Abril/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 21:30h

Presenças: Isis, Rafael Fleming, Ricardo, Givanildo, Nicomedis, Elida, Aline, Priscila, Therezinha Helena, Odete, Cícero, Lourival, Rita, Lourinha, Darci, Marina, Olga, Rafael Oliveira.

PAUTA:

1) INFORMES

2) ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO – baseada na Resolução da IV Conferência de 2001.

DELIBERAÇÕES

1º) PONTOS DE PAUTA para as próximas reuniões do GT das Conferências DCAs:

- 30/04 – Seleção de Materiais das Conferências de 97 – 99 – 01; Elaboração do Roteiro de Atividades das Conferências;
- 07/05 – PROGRAMAÇÃO;
- 14/05 – ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO;

2º) Reformulação dos DESTAQUES feitos na Resolução da IV Conferência DCA – 2001:

4.3.2. METODOLOGIA:

Os 09 eixos norteadores, elaborados pelo CONANDA para o Pacto pela Paz, serão eixos de referências para as Conferências Lúdicas e Convencionais, sendo que haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as especificidades regionais.

5. MÉTODOS E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADAS/OS:

A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada para o universo de 4.000 delegados/as, distribuídos nas seguintes categorias e proporcionalidades:

40% = sociedade civil [1600 pessoas]

40% = adolescentes [1600 pessoas]

20% = representantes do governo e funcionários públicos [800 pessoas]

As Conferências Regionais Convencionais deverão utilizar os mesmos critérios, sendo que o número máximo de delegados por região deverá obedecer ao critério da densidade populacional da região [conforme anexo].

* As deliberações da VII Reunião do GT das Conferências DCAS do FMDCA/SP foram registradas por mim, Isis Sousa Longo.



FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/SP

8ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 30/Abril/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 21:30h

Presenças: Isis, Priscila, Aline, Marina, Olga, Douglas, Élide, Odete, Ciro, Therezinha Helena, Maria Alice, Sueli, Geraldo Igor, Darci, Rafael Oliveira, Sandra, Ricardo, Rafael Fleming, Carlos.

PAUTA:

1] INFORMES

2] ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO SÍNTESE DAS PROPOSTAS DAS CONF 97 –99 –01;

3] ELABORAÇÃO DE ROTEIRO

DELIBERAÇÕES

1º) DOCUMENTO SÍNTESE:

- Os Documentos das Conferências Lúdicas Regionais de 2001 foram divididos entre os membros do GT, com a responsabilidade de: digitação de uma síntese de duas páginas sobre as propostas, devolução das cópias do material para Isis, e entrega das sínteses até 14/05.

- OESTE = D. Odete
- SUL I SUL II = Élide
- CENTRO = Ciro
- LESTE I = Isis
- LESTE II = Marina
- NORTE I – NORTE II = Lourdinha e Rita

2º) Sobre as Resoluções das Conferências Convencionais há necessidade de contatar os ex-presidentes do CMDCA/SP para fornecer cópias dos Relatórios, pois não foram localizadas cópias no CMDCA/SP. Responsáveis: D.Odete = falar com Djalma – 1999; Lordinha, Olga e D. Odete = falar com Flariston e Neide – 2001.

3º) ROTEIRO DE MATERIAIS PARA REGIÕES:

1] Documento do CONANDA 2003 = OK

2] Síntese das Conferências Municipais de 97 –99 –01 = em construção

3] Regimento interno = Marina

4] Orientações para *Oficineiros/as* = Isis

5] Lista de Materiais =

6] Modelo de Ficha de Inscrição = Rafael F.

7] Questionário para Delegados/as = Rafael F.

8] ECA = ??

9] Caderno de Textos Complementares = em construção [textos com no máximo 3 páginas – 7/5]

1- Redução Idade Penal – Dr Clinton [Élide]; 2- Trabalho Infantil – Silvia Brunete [Élide] ou Jorge Arthur [D.Odete]; 3- Medidas Sócio-Educativas – Valdênia [Lourdinha e Sandra]; 4- Educação – Isis; 5- Protagonismo – Ricardo, Carlos e Élide; 6 – Saúde – Neder [Rita]; 7 – Assistência – Rosângela [Ciro]; 8 – Fundos, Conselhos – Lourdinha, Iracema, D.Odete; 9 –Lazer, Cultura e Esporte – Rafael.

* As deliberações da VIII Reunião do GT das Conferências DCAS do FMDCA/SP foram registradas por mim, Isis Sousa Longo.

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/SP

9ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 07/Maio/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 21:30h

Presenças: Isis, Priscila, Aline, Marina, Olga, Theresinha Helena, Ciro, Odete, Silvana, Ricardo, Carlos, Maria Alice, Heyde, Fabiana, Rafael Oliveira, Sandra, Patrícia, Fernando, Ieda, Rita, Maria do Céu, Lourdinha.

PAUTA:

- 1] INFORMES
- 2] PENDÊNCIAS – TAREFAS 30/04;
- 3] PROGRAMAÇÃO ROTEIRO ATIVIDADES

INFORMES

1] D. Odete = Comissão Central, Leda e Theresinha Sartesch apresentaram a Assessoria da sra Cenise, como responsável pela organização, preparação de oficinas/as, e sistematização das Conferências Lúdicas e Convencionais Regionais e Municipais; os custos da Assessoria serão viabilizados pelo FUMCAD; e que houve a definição da realização das 31 Conferências Regionais de acordo com as subprefeituras;

2] Lourdinha = a) eleição do CONDECA/SP será 10/05 – às 9:00h, na Assembléia Legislativa, há poucos observadores inscritos pela sociedade civil, o FEDCA's estará realizando mobilização contrária às arbitrariedades do governo Estadual durante o processo eleitoral; b) o Marcelo Nastari está encaminhando à Brasília um dossiê sobre as violações da FEBEM/SP, para o Secretário DH Nilmário Miranda; c) UNICEF/BRASIL está com um Programa de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, e para tanto está contratando um assessor/a para acompanhar algumas Conferências DCA's, há a possibilidade do FMDCA/SP indicar alguns nomes, bem como convidar a UNESCO para ser parceira no processo das Conferências; há também o compromisso do Brasil cumprir o Plano das Nações Unidas que visa um Mundo Melhor para as Crianças;

DELIBERAÇÕES

1] Ofício para o CMDCA/SP questionando a escolha da Assessoria da sra Cenise não ter sido acompanhada da discussão prévia na Comissão Central, bem como, não ter sido realizada uma licitação para que outras Assessorias apresentassem suas propostas para metodologia e sistematização das Conferências DCA'S; - Responsável: Isis;

2] OFÍCIO para o CDMCA/SP providenciar edição do ECA, com inclusão dos endereços dos CT's, FMDCA/SP, FEDCA/SP; - Responsável: Isis

2] Parceria da UNESCO com FMDCA/SP será ponto de pauta da reunião da Executiva 16/05;

3] PENDÊNCIAS/TAREFAS:

A) DOCUMENTO SÍNTESE: finalização em 14/05. OESTE = D. Odete [pendente]; SUL I SUL II = Élida [pendente, devolveu original]; CENTRO = Ciro [pendente, devolveu original]; LESTE I = Isis [ok]; LESTE II = Marina [ok]; NORTE I – NORTE II = Lourdinha e Rita [pendente];

B) FALTA as Resoluções das Conferências Convencionais 99-01. Responsáveis: D.Odete = falar com Djalma – 1999; Lordinha, Olga e D. Odete = falar com Flariston e Neide – 2001.

C) **ROTEIRO DE MATERIAIS PARA REGIÕES:**1] Documento do CONANDA 2003 = OK
2] Síntese das Conferências Municipais de 97 –99 –01 = em construção; 3] Regimento interno = Marina [OK]; 4] Orientações para Oficineiros/as = Isis [OK]; 5] Lista de Materiais = ?; 6] Modelo de Ficha de Inscrição = Rafael F. [OK]; 7] Questionário para Delegados/as = Rafael F.[OK – LÚDICA]; 8] ECA = solicitar cópias para: CMDCA/SP = ofício Isis; Pastoral do Menor = Maria Céu; CONDECA =Carlos; CONANDA = Lourinha; Fundo de Solidariedade = Therezinha Helena; UNICEF = Lourdinha; 9] Caderno de Textos Complementares = em construção [para 14/05] –
1-Redução Idade Penal – Dr Clinton [Élida] ou Alexandra [Carlos]; **2- Trabalho Infantil** – João Trevisan [D.Odete]; **3- Medidas Sócio-Educativas** – Valdênia [Sandra -OK]; **4-Educação** – Isis; **5- Protagonismo** – Ricardo e Carlos [OK] ; **6 – Saúde** – Neder [Rita]; **7 – Assistência** – Rosângela [Ciro]; **8 – Fundos, Conselhos** – Lourdinha, Iracema, D.Odete; **9 –Lazer, Cultura e Esporte** – Rafael.

4] ERRATAS PARA A RESOLUÇÃO DA V CONF DCAS:

A] sobre as categorias e idades:

1 – crianças de 0 a 11 anos; [para serem delegados/as de 7 a 11 anos]

2 – adolescentes = de 12 a 17 anos;

3 – jovens = de 18 a 21 anos;

4 – adultos = maiores de 22 anos

B] sobre a composição dos delegados/as

40% = sociedade civil [maiores de 22 anos];

10% = jovens [de 18 a 21 anos];

30% = adolescentes [de 12 a 17 anos];

20% = governo e funcionários públicos;

* As deliberações da IX Reunião do GT das Conferências DCAS do FMDCA/SP foram registradas por mim, Isis Sousa Longo.



**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA/SP**

10ª REUNIÃO DO GT SOBRE AS CONFERÊNCIAS DCA'S

DATA: 14/Maio/2003

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO: 18:30 às 20:30h

Presenças: Isis, Therezinha Helena, Ana Cristina, Hyde, Odete, Douglas, Priscila, Magali, Nicomedis, Joaquim, Esequias, Ricardo, Rafael Fleming, Rafael Oliveira, Aline, Olga, Marina, Ciro, Elida, Vera Lúcia, Fernando, Anaide.

PAUTA:

1] ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO GT

DELIBERAÇÕES

1] Os membros do GT DAS CONFERÊNCIAS DCAs que tiverem a disponibilidade de tempo deverão comparecer à reunião do CMDCA/SP do dia 19/05 para pressionar o Conselho na aprovação da Resolução das Conferências DCA's;

2] O GT das Conferências DCAs irá protocolar o DOSSIÊ da sua produção no CMDCA/SP, na reunião da COMISSÃO CENTRAL do dia 21/05 – às 17:00h. Responsável pela organização do Dossiê: Isis;

3] Os DOCUMENTOS pendentes deverão ser enviados por e-mail para isislongo@ig.com.br até dia 18/05 [domingo], do contrário farão parte do anexo do Dossiê;

A) DOCUMENTO SÍNTESE: OESTE = D. Odete [pendente]; CENTRO = Ciro [pendente]; NORTE I – NORTE II = Lourdinha e Rita [pendente];

B) Resoluções das Conferências Convencionais 97 e 99 - pendentes;

C) Caderno de Textos Complementares:

1-Redução Idade Penal – [pendente]; 2- Trabalho Infantil – [pendente]; 3- Medidas Sócio-Educativas – [pendente]; 4-Educação – [ok]; 5- Protagonismo – [OK] ; 6 – Saúde – Neder [pendente]; 7 – Assistência – [pendente]; 8 – Fundos, Conselhos – [pendente]; 9 –Lazer, Cultura e Esporte – [pendente];

* As deliberações da X Reunião do GT das Conferências DCAS do FMDCA/SP foram registradas por mim, Isis Sousa Longo.



III – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Minuta de Resolução aprovada pela Comissão Central de Organização das Conferências em 28/04/03.

Resolução CMDCA – Convocação das Conferências Regionais e Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Criança Prioridade Absoluta

III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - 03 de julho de 2003 - Local: Anhembi

obs: é recomendável que a data da Conferência Lúdica Municipal seja no início de julho, para não invadir o período de férias escolares.

V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – 24, 25 e 26 de julho de 2003 - Local: Anhembi

obs: é recomendável que a data da Conferência Municipal seja na segunda quinzena de julho, para dar mais tempo entre as Conferências Regionais e a Municipal. Proposta: 24 – abertura à noite, 25 e 26 de julho de 2003

Tema: “PACTO PELA PAZ - UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL”

1. INTRODUÇÃO

A III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem realizadas no mês de julho de 2003, na cidade de São Paulo, seguirão as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que, diante do novo quadro político e de mobilização nacional, propõe fazer um balanço dos avanços e dificuldades na efetivação do Pacto Pela Paz, resultado da IV Conferência Nacional, na expectativa de ampliar o apoio institucional e social para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O CMDCA/SP buscando promover a participação de toda a sociedade comprometida com os valores da Doutrina da Proteção Integral, função própria das Conferências, define a realização das Conferências como estratégia provocativa tendo em vista a ampliação e o avanço na organização do Movimento pela Infância e Adolescência, seja de crianças e adolescentes, seja de adultos. Porque é imprescindível propor, agir e refletir sobre a articulação política do Movimento, uma vez que para criar as condições de efetividade do ECA é necessária a mobilização e ampliação do Movimento organizado pela Infância e Adolescência, acreditando na utopia de um dia toda a sociedade ter consciência de que a criança e o adolescente são prioridade absoluta e que devem ser respeitados na sua condição peculiar de ser em desenvolvimento.



2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Discutir com a sociedade da cidade de São Paulo a atual situação das crianças e dos adolescentes em nosso Município e apontar perspectivas das políticas públicas de proteção integral para os próximos 2 anos, visando a construção da paz por meio de um projeto de vida sem violência para nossas crianças e jovens.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Avaliar a implementação do Pacto Pela Paz no âmbito do município de São Paulo, refletido nas resoluções da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2.2.2. Possibilitar a sociedade paulistana o conhecimento das propostas e ações do governo municipal na implementação do Pacto Pela Paz.
- 2.2.3. Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos.
- 2.2.4. Proceder análise sobre a atual política de atendimento aos direitos da criança e adolescente, direcionando a discussão para a adoção de políticas de atendimento integral.
- 2.2.5. Apontar diretrizes para as Leis orçamentárias, tendo em vista a atenção à infância e adolescência (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2004, Plano de Aplicação do FUMCAD) da cidade de São Paulo.
- 2.2.6. Fortalecer o desenvolvimento na relação político-pedagógica em que os adolescentes – meninas e meninos - sejam protagonistas na avaliação dos problemas sociais que os atingem e na construção de propostas na solução para tais problemas.
- 2.2.7. Eleger as delegadas e delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2.2.8. Promover a articulação entre Fóruns Regionais e o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo.
- 2.2.9. Encaminhar as resoluções das conferências lúdicas e convencionais para serem assumidas pelas secretarias afins do Governo Municipal.

Observações:

- a) conferências lúdicas: dirigidas a crianças de 07 a 11 anos completos e adolescentes de 12 a 17 anos completos.



- b) conferências convencionais: dirigidas a jovens (18 a 21 anos) e adultos (a partir de 22 anos). Os adolescentes maiores de 16 anos poderão optar pela participação na Conferência Lúdica ou Convencional.

3. ORGANIZAÇÃO

A Conferência se realizará em 4 (quatro) fases, sendo 2 (duas) na esfera regional e 2 (duas) na municipal:

3.1. Fases

- 3.1.1. Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, preferencialmente nas 34 (trinta e quatro) regiões de abrangência e competência dos Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo;
- 3.1.2. Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, preferencialmente nas 34 (trinta e quatro) regiões de abrangência e competência dos Conselhos Tutelares da cidade São Paulo;
- 3.1.3. Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3.1.4. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2. Comissões

- 3.2.1. Comissão Central de Organização das Conferências no âmbito do Município de São Paulo – formada por: 8 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; 5 representantes de Conselhos Tutelares; 10 Adolescentes e Jovens; 3 representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; 5 representantes dos Fóruns Regionais DCAs; 5 representantes de Secretarias Municipais.

3.2.1.1. Atribuições da Comissão Central:

- a) produzir roteiro orientador para a realização das Conferências Regionais;
- b) indicar estratégias de mobilização para as Conferências Regionais;
- c) definir parâmetros para as resoluções locais;
- d) facilitar a interlocução com os órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada envolvidos;
- e) definir a metodologia da Conferência Municipal;
- f) produzir o documento base da Conferência:



- balanço da situação da criança e do adolescente na cidade de São Paulo;
 - síntese das deliberações das conferências anteriores, sendo 1997, 1999 para mapeamento histórico e 2001 detalhada para monitoramento;
 - caderno de textos de apoio sobre os principais temas referentes à criança e adolescente, considerando os eixos temáticos definidos.
- g) difundir as diretrizes do Conanda na realização das Conferências no Município de São Paulo;
 - h) elaborar a minuta de resolução da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - i) elaborar proposta de regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - j) assegurar, junto às secretarias municipais responsáveis e às comissões regionais, a infra-estrutura necessária para a realização das Conferências Regionais e das Municipais.
 - k) buscar, quando possível, o apoio e patrocínio da iniciativa privada e/ou ONGs para assegurar a infra-estrutura e divulgação das conferências.
 - l) indicar o período de realização das conferências regionais e municipais.
 - m) normatizar as condições de inscrição e credenciamento das delegadas e delegados, tais como: critérios, local, data, horário e responsável.

3.2.2. Comissões Regionais Organização das Conferências Regionais – formadas por: Conselhos Tutelares; adolescentes e jovens; Fóruns Regionais DCA's; poder local; entidades promotoras dos direitos da criança e do adolescente referenciais na região;

3.2.2.1. Atribuições das Comissões Regionais

- a) mobilizar a comunidade local para as Conferências Regionais;
- b) definir parâmetros para as suas resoluções;
- c) facilitar a interlocução com os órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada envolvidos;



- d) definir a metodologia das suas Conferências Regionais (lúdica e convencional);
- e) produzir o documento base das suas Conferências Regionais (lúdica e convencional):
 - balanço da situação da criança e do adolescente na região;
 - síntese das deliberações das conferências anteriores, sendo 1997, 1999 para mapeamento histórico e 2001 detalhada para monitoramento;
 - caderno de textos de apoio sobre os principais temas referentes à criança e adolescente, considerando os eixos temáticos definidos.
- f) difundir as diretrizes do CMDCA na realização das Conferências Regionais;
- g) Elaborar as resoluções das suas Conferências (lúdica e convencional);
- h) Elaborar proposta de regimento interno das suas Conferências (lúdica e convencional);
- i) Assegurar junto às Subprefeituras a infra-estrutura necessária para a realização das suas Conferências (lúdica e convencional).
- j) Buscar, quando possível, o apoio e patrocínio da iniciativa privada e ONGs para assegurar a infra-estrutura e divulgação das conferências.
- n) normatizar as condições de inscrição e credenciamento das delegadas e delegados, tais como: critérios, local, data, horário e responsável.

3.2.3. Comissões de Adolescentes e Jovens – formada por adolescentes e jovens de todas as regiões;

3.2.3.1. Atribuições das Comissões de Adolescentes e Jovens:

- a) colaborar com os trabalhos das Comissões Regionais para viabilizar as Conferências Lúdicas;
- b) participar como co-autores da definição da metodologia das e na elaboração dos relatórios das Conferências (lúdica e convencional);
- c) mobilizar a comunidade infanto-juvenil para as Conferências Regionais;



3.3. Agenda:

As Conferências Regionais (lúdica e convencional), preferencialmente realizadas nas 34 regiões de abrangências e competência dos CT's, deverão ocorrer até a data de 30 de Junho de 2003.

As Conferências Municipais (lúdica e convencional) deverão ocorrer até a data de 30 de Julho de 2003.

3.4. Estrutura:

Os recursos materiais, pedagógicos e humanos para a realização das Conferências Regionais (as lúdicas e as convencionais) devem ser viabilizados pela Prefeitura, através das Subprefeituras. Os recursos materiais, pedagógicos e humanos para a realização das Conferências Municipais (as lúdicas e as convencionais) devem ser viabilizados pela Prefeitura, através das seguintes Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Abastecimento, Trabalho, Transporte, Subprefeituras. A coordenação da infra-estrutura, bem como definição dos recursos pedagógicos e humanos ficará sob a responsabilidade das Comissões, conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

4. OBJETIVOS E METODOLOGIAS EM CADA UMA DAS FASES

4.1. PRIMEIRA FASE – Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

4.1.1. Objetivos específicos

- 4.1.1.1. Fortalecer e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos completos em discussões, debates e brincadeiras para conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescentes e a realidade local;
- 4.1.1.2. Eleger delegadas e delegados, conforme indicação nos itens xxx (precisa definir critério), para a Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4.1.1.3. Eleger delegadas e delegados suplentes, conforme indicação nos itens xxx (precisa definir critério), para a Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4.1.1.4. Construir um relatório, com apoio de educadoras, educadores e oficinairos, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade de sua região, conforme os eixos temáticos deliberados pelo Conanda.



4.1.2. METODOLOGIA

As atividades a serem desenvolvidas nas Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser organizadas em oficinas temáticas com grupos de crianças e ou adolescentes pelas educadoras e educadores da região.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças de 7 a 11 anos de idade completos e adolescentes de 12 a 17 anos de idade completos, tendo em cada grupo uma média de 15 a 20 crianças ou adolescentes.

As educadoras, educadores e oficinairos de cada região deverão propor e organizar dinâmicas para os grupos, a fim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, através de atividades lúdicas e participativas em que os mesmos possam expressar-se com autonomia.

Com relação aos temas, as educadoras e educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência deverão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Adolescentes e Jovens da Organização da III Conferência Lúdica Municipal.

4.2. SEGUNDA FASE – Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

4.2.1. Objetivos específicos

- 4.2.1.1. Discutir com a sociedade local a atual situação das crianças e dos adolescentes nas regiões onde se realizam as Conferências, e apontar perspectivas das políticas públicas de proteção integral para os próximos 2 anos, visando a construção da paz por meio de um projeto de vida sem violência para nossas crianças e jovens.
- 4.2.1.2. Avaliar a implementação do Pacto Pela Paz em âmbito regional.
- 4.2.1.3. Possibilitar a sociedade paulistana o conhecimento das propostas e ações do governo municipal na implementação do Pacto Pela Paz em âmbito regional.
- 4.2.1.4. Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos.
- 4.2.1.5. Proceder análise sobre a atual política de atendimento aos direitos da criança e adolescente em âmbito regional, direcionando a discussão para a adoção de políticas de atendimento integral.
- 4.2.1.6. Apontar diretrizes para as Leis orçamentárias, tendo em vista a atenção à infância e adolescência (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes



Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2004, Plano de Aplicação do FUMCAD) da cidade de São Paulo.

- 4.2.1.7. Fortalecer o desenvolvimento na relação político-pedagógica em que os adolescentes – meninas e meninos - sejam protagonistas na avaliação dos problemas sociais que os atingem e na construção de propostas na solução para tais problemas.
- 4.2.1.8. Fortalecer e desenvolver a organização do movimento local pela infância e adolescência, por meio da participação em discussões, debates e confraternização para conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 4.2.1.9. Estimular a criação de Fórum Regional onde não existe e promover a articulação entre o Fórum Regional e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo.
- 4.2.1.10. Eleger delegadas e delegados, conforme itens 5.2. e 5.2.1., para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4.2.1.11. Eleger delegadas e delegados suplentes, conforme item 5.2.1., para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4.2.1.12. Construir e aprovar um relatório onde conste as atividades, discussões e deliberações da Conferência Regional.
- 4.2.1.13. Encaminhar as resoluções da conferência para serem assumidas pelo Poder Público Local.

4.2.2. METODOLOGIA

As atividades a serem desenvolvidas nas Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser propostas e organizadas pelo movimento local pela infância e adolescência, representado nas Comissões Regionais de Organização das Conferências, e poderão ter como base a dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta a seguir no item 4.4.2.

4.3. TERCEIRA FASE – Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

4.3.1. Objetivos específicos



- 4.3.1.1. Fortalecer e desenvolver o protagonismo infanto-juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos completos em discussões, debates e brincadeiras para conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da cidade de São Paulo;
- 4.3.1.2. Eleger adolescentes como delegadas e delegados para participarem na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo conforme metodologia descrita nos itens xxx (precisa definir critério e metodologia);

Parágrafo Único - A delegação de adolescentes representará 30% da totalidade das delegadas e delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

- 4.3.1.3. Eleger adolescentes como delegadas e delegados suplentes para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo conforme itens xxx (precisa definir critério e metodologia);
- 4.3.1.4. Construir um relatório, com apoio de educadoras, educadores e oficinairos, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da cidade de São Paulo, conforme o eixos temáticos deliberados pelo Conanda.

4.3.2. METODOLOGIA

As atividades a serem desenvolvidas na Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser propostas e organizadas em oficinas temáticas e em grupos de crianças e ou adolescentes pela Comissão de Adolescentes e Comissão Central das Conferências, conforme item 3.2.1 e 3.2.3.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças de 7 a 11 anos de idade completos e adolescentes de 12 a 17 anos de idade completos, tendo em cada grupo uma média de 15 a 20 crianças ou adolescentes.

As educadoras, educadores e oficinairos, que estão comprometidos com as Conferências Lúdicas Regionais, devem propor e organizar dinâmicas para os grupos, a fim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, através de atividades lúdicas e participativas em que os mesmos possam expressar-se com autonomia.

Os 09 eixos norteadores, elaborados pelo CONANDA para o Pacto pela Paz, serão eixos de referências para as Conferências Lúdicas e Convencionais, sendo que haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as especificidades regionais. Ao lado dos 9 eixos seguem indicados os temas de interesse aprovados pela Comissão de Adolescentes e

Jovens, sendo que o tema “Protagonismo Infanto-Juvenil” deve constar em todos os eixos.

- 1) Saúde (drogas/ gravidez na adolescência/ alimentação);
- 2) Educação (drogas/ gravidez na adolescência/ transporte/ profissionalização/ formação profissional);
- 3) Cultura, Esporte e Lazer (ludicidade/ drogas/ transporte);
- 4) Assistência Social;
- 5) Proteção Especial (moradia/ família/ drogas/ gravidez na adolescência / discriminação/ violência);
- 6) Medidas Sócio-educativas (Maioridade penal);
- 7) Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos;
- 8) Mecanismos de Exigibilidade de Direitos;
- 9) Meios de Comunicação (divulgação do ECA).

4.4. QUARTA FASE - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

4.4.1. Objetivos específicos

- 4.4.1.1. Discutir com a sociedade paulistana a atual situação das crianças e dos adolescentes em nosso Município, apresentar um balanço em relação às deliberações da IV Conferência e apontar perspectivas das políticas públicas de garantia de direitos para os próximos 2 anos, visando a construção da paz por meio de um projeto de vida sem violência para nossas crianças e jovens.
- 4.4.1.2. Avaliar a implementação do Pacto Pela Paz em âmbito municipal.
- 4.4.1.3. Possibilitar a sociedade paulistana o conhecimento das propostas e ações do governo municipal na implementação do Pacto Pela Paz.
- 4.4.1.4. Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos.
- 4.4.1.5. Proceder análise sobre a atual política de atendimento aos direitos da criança e adolescente no município, direcionando a discussão para a adoção de políticas de atendimento integral.



- 4.4.1.6. Apontar diretrizes para as Leis orçamentárias, tendo em vista a atenção à infância e adolescência (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2004, Plano de Aplicação do FUMCAD) da cidade de São Paulo.
- 4.4.1.7. Fortalecer o desenvolvimento na relação político-pedagógica em que os adolescentes – meninas e meninos - sejam protagonistas na avaliação dos problemas sociais que os atingem e na construção de propostas na solução para tais problemas.
- 4.4.1.8. Fortalecer e desenvolver a organização do Movimento pela Infância e Adolescência de São Paulo, por meio do envolvimento do Poder Público e da sociedade paulistana em discussões, debates e confraternização para conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade municipal;
- 4.4.1.9. Fortalecer o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo.
- 4.4.1.10. Eleger delegadas e delegados (representantes governamentais e não governamentais – adultos, jovens e adolescentes - para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, seguindo critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca;
- 4.4.1.11. Eleger delegadas e delegados suplentes, para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, seguindo critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca;;
- 4.4.1.12. Fortalecer o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 4.4.1.13. Construir e aprovar um relatório onde conste as atividades, discussões e deliberações da Conferência Municipal.
- 4.4.1.14. Encaminhar as resoluções da Conferência para serem assumidas pelo Poder Público Municipal.

4.4.2. METODOLOGIA

As atividades das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser organizadas pelo movimento local pela infância e adolescência, representado nas Comissões Regionais de Organização das Conferências, e podem ter como base a dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta a seguir na quarta fase.



Os trabalhos de grupos na Conferência Municipal, se darão através das Plenárias, Mini-Plenárias e Plenarinhas. Esta técnica facilita a participação de todos, bem como, o trabalho de sistematização das conclusões.

Procedimentos:

- a) Da Plenária (P) formam-se 9 Mini-Plenárias (MP). Estas Mini-Plenárias se dividem de acordo com os nove eixos temáticos do Pacto pela Paz e das Diretrizes da III Conferência Lúdica Municipal, ou seja: Saúde; Educação; Cultura, Esporte e Lazer; Assistência Social; Proteção Especial; Medidas Socioeducativas; Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos; Mecanismos de Exigibilidade de Direitos; Meios de Comunicação.
 - b) Cada MP contará com a presença de uma assessora ou assessor e a mesma elegerá uma coordenadora ou coordenador e uma relatora ou relator;
 - c) As MP encaminham, através das assessoras e assessores, para os trabalhos das Plenarinhas (PL);
 - d) Cada MP se dividirá em 3 PL onde acontecem as primeiras discussões. As PL elegem suas coordenadoras ou coordenadores e reladoras ou relatores;
 - e) Após o tempo de debates e síntese, a PL retorna à MP para a exposição das conclusões e a aprovação de uma conclusão que irá à P ou, antes disso, ao grupo de sistematização. A síntese de todas as Mini-Plenárias irá para a Plenária Geral;
 - f) Essa é a proposta de encaminhamento da discussão, a partir do “Documento Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência” (ou a partir da experiência metodológica da IV Conferência Municipal, visto que o documento de diretrizes não foi citado nas orientações do Conanda para a V Conferência)??.
-
- ❖ As Plenarinhas apontarão propostas de ação que contribuam para a promoção da paz de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e propostas para o plano de Proteção Integral do Município.
 - ❖ As Mini Plenárias, apontarão propostas de ação que contribuam para a promoção da Paz de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - ❖ A Plenária, definirá quais as ações que serão elencadas como capazes de sinalizar para o rompimento do ciclo da violência presente em nossa infância e adolescência e propostas para o plano de proteção Integral do Município.



5. MÉTODOS E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS

O método que se segue é o mesmo para a eleição de delegadas e delegados adultos das Conferências Regionais para a Municipal e da Conferência Municipal para a Estadual.

Com relação a eleição de delegadas e delegados adolescentes, estes usuários diretos participarão com 30% na delegação de representantes da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual. Estará também assegurada a participação de adolescentes na Conferência Municipal (adultos) com a eleição de 30% delegadas e delegados adolescentes, eleitos na Conferência Lúdica Municipal, entre os quais, estarão os que comporão a delegação paulistana para a Conferência Estadual, com direito a voz e voto.

5.1. Participantes da V Conferência Municipal e III Conferência Lúdica Municipal

Os participantes da III Conferência Lúdica Municipal e da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores.

5.2. DAS DELEGADAS E DELEGADOS

As delegadas e delegados à V Conferência Municipal terão direito à voz e voto e deverão ser eleitas e eleitos nas Conferências Regionais.

As conselheiras e conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegadas e delegados natos à V Conferência Municipal, desde que estejam presentes em uma das Conferências Regionais, com direito à voz e voto.

5.2.1. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DE DELEGADAS E DELEGADOS:

O CMDCA definiu número de delegadas e delegados retirados de cada uma das Conferências Regionais, para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme proporcionalidade abaixo:

- ◆ 40% sociedade civil (maiores de 22 anos);
- ◆ 10% jovens (de 18 e 21 anos);
- ◆ 30% adolescentes (de 12 a 17 anos) eleitos na III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ◆ 20% Governo Municipal (Governo e funcionários públicos).

Observação:



- ◆ xx% crianças (de 7 a 11 anos completo) eleitas nas Conferências Lúdicas Regionais para a III Conferência Lúdica Municipal.

As delegadas e delegados adolescentes que comporão a delegação paulistana na V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão ser legitimados por eleição nas Conferências Lúdicas Regionais e na III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nas Conferências Regionais, tanto lúdicas como convencionais, o CMDCA, considerando a natureza estrutural, financeira e organizacional das Conferências, definiu o número de delegadas e delegados por cada uma das regiões do Município, adotando critérios de participação e de população da seguinte forma:

- ◆ A cada 15 participantes, poderá eleger 1 delegada ou delegado;
- ◆ O total de delegadas e delegados de cada Conferência Regional não poderá exceder a seguinte proporcionalidade:

Subprefeitura	Conselho Tutelar	População	Nº máximo de delegados
Perus	Perus	106.053	90
Parelheiros	Parelheiros	110.409	100
São Miguel	Jardim Helena	138.907	105
Guaianazes	Lajeado	157.445	110
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	190.108	120
Guaianazes	Guaianazes	204.947	125
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	204.595	125
Itaim Paulista	Itaim Paulista	212.296	130
Socorro	Capela do Socorro	228.266	135
Santo Amaro	Santo Amaro	223.690	135
Freguesia/Brasilândia	Brasilândia	245.969	140
Vila Prudente/Sapopemba	Vila Prudente	240.446	140
Tremembé/Jaçanã	Jaçanã	251.708	145
Pinheiros	Pinheiros	269.970	150
Lapa	Lapa	266.611	150
Vila Prudente/Sapopemba	Sapopemba	281.336	155
Jabaquara	Jabaquara	278.066	155
Vila Mariana	Vila Mariana	310.406	160
Vila Maria/Vila Guilherme	Vila Maria	301.426	160
Santana/Tucuruvi	Santana	314.418	165
Socorro	Grajaú	331.280	170
Butantã	Butantã	374.351	175
Cidade Ademar	Cidade Ademar	369.100	175
Pirituba	Pirituba	388.612	180
São Miguel	São Miguel	384.196	180
São Mateus	São Mateus	380.791	180
Itaquera	Itaquera	380.691	180
Sé	Sé	395.489	185
Campo Limpo	Campo Limpo	430.270	190



Subprefeitura	Conselho Tutelar	População	Nº máximo de delegados
Ipiranga	Ipiranga	426.313	190
Penha	Penha	474.047	195
Casa Verde/Cacheirinha	Freguesia do Ó	456.090	195
Mooca	Mooca	528.558	200
M'Boi Mirim	Jardim Angela	482.224	200

- ◆ Do total de delegadas e delegados titulares, poderão ser eleitos 30% de delegadas e delegados suplentes;

Observações:

- a) A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser feita pelo Conselho Municipal até 5 dias antes da data da Conferência Municipal.
- b) A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos.

5.3. DOS CONVIDADOS

O CMDCA convidará representantes, que terão direito apenas à voz na V Conferência, assim distribuídos:

- . Juízas e Juizes das Varas da Infância e da Juventude;
- . Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- . Delegadas e Delegados da Infância e da Juventude;
- . Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

O CMDCA convidará ainda representantes de órgãos e organismos nacionais e internacionais.

6. PROPOSTAS DE ARTICULAÇÃO DO CMDCA/SP

CMDCA para o cumprimento de sua função de articulador frente a sociedade civil e o governo tem como referência o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como organismo de representação política do movimento pela infância e adolescência organizado. Assim, faz-se necessário fortalecer os Fóruns Regionais e mais ainda, fortalecer a articulação entre os Fóruns Regionais e o Fórum Municipal, bem como a criação dos Fóruns Lúdicos Regionais e do Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para tanto, o CMDCA propõe:

- 1) a criação dos Fóruns Lúdicos Regionais e do Fórum Lúdico Municipal como organização de meninas e meninos da cidade de São Paulo;
- 2) a articulação, tanto entre os Fóruns Lúdicos Regionais e o Fórum Lúdico Municipal, quanto entre os Fóruns Regionais e o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pode se dar por meio de 06 (seis) representantes por Fórum Regional para articular o movimento em nível municipal com a presença e ação do Fórum Municipal.



Composição da Comissão Central de Organização das Conferências:

O que representa	Nº de representantes		Nome
Adolescentes e Jovens	10	1.	Carlos Alberto da Silva (centro)
		2.	Ricardo Alfredo de Oliveira (centro)
		3.	Rafael Pereira de Oliveira (norte)
		4.	Fabiola Vieira da Silva (norte)
		5.	Priscila Batista Neves de Souza (sul)
		6.	Aline (sul)
		7.	Vinicius Lopes de Oliveira (leste)
		8.	Douglas Torres (leste)
		9.	Amanda de O. Tofanello (oeste)
		10.	? (oeste)
Conselho Municipal DCA	8	11.	Lourival Nonato dos Santos
		12.	Maria Iracema de Araújo Rocha
		13.	Maria de Céu Vara Macedo de Oliveira
		14.	Irmã Míriam (Vitekmira Alexandrina da Silva)
		15.	Elizete Aparecida Rossoni Miranda
		16.	Leda Sueli de Arruda Matos
		17.	Terezinha Sarteschi R. Pinto
		18.	Sérgio Pinto Carneiro
Conselhos Tutelares	5	19.	Rosmeri Bueno Teixeira (norte)
		20.	Odete Vieira (oeste)
		21.	Solange Agda Cruz (sul)
		22.	Rosemeire (leste)
		23.	
Fórum Municipal DCA	3	24.	Maria de Lourdes A. Rodrigues
		25.	Rita Cerqueira de Quadros
		26.	Ciro Nunes Neto
			Isis Longo (suplente)
		Terezinha Helena M. Almeida (suplente)	
Fóruns Regionais DCA	5	27.	Olga Luiza Leon de Quiroga (centro)
		28.	Leonardo Vieira da Silva (norte)
		29.	Marina (leste)
		30.	? (oeste)
		31.	? (sul)
Secretarias Municipais	5	32.	João Vidinha - SEMAB
		33.	Nelson Alda - SAS
		34.	Matias Vieira - SME
		35.	Marco Antônio Barbosa da Costa - SGM
		36.	? - Subprefeituras



III – SÍNTESE DAS PROPOSTAS DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE 2001

a) LESTE 1 (síntese feita por: Isis S. Longo)

SÍNTESE DA I CONFERÊNCIA LÚDICA REGIONAL E I CONFERÊNCIA CONVENCIONAL REGIONAL DA LESTE 1 – 30-JUNHO-2001

I PARTE – BREVE HISTÓRICO

A Região da Leste 1, formada por Móoca, Vila Formosa, Aricanduva, Penha, Itaquera, São Mateus e Vila Prudente, teve sua primeira reunião de preparação das Conferências Regionais no dia 30 de maio de 2001; nesta reunião os encaminhamentos foram: definição da data de 30 de junho para a realização das Conferências Regionais, definição dos locais – Administração Regional da Móoca e Auditório da Universidade São Judas; e o número de participantes: 800 crianças e adolescentes e 400 adultos. Cabe lembrar que o número restrito de participantes não contemplava a expectativa dos presentes, porém a limitação do tempo, e a falta da disponibilidade de recursos públicos para a realização de eventos descentralizados, não possibilitaram a realização de Conferências de maior proporção numérica, para que houvesse maior representatividade. No decorrer do mês de junho houve reuniões periódicas da comissão de organização, que se dividiu em subgrupos para agilizar os encaminhamentos; (alimentação; transporte; infra-estrutura; oficinas temáticas; comunicação; animação; programação do dia).

II PARTE – AVALIAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DA LESTE 1

Na data de 05 de julho de 2001, a Comissão de Organização reuniu-se para realizar uma avaliação conjunta sobre os resultados das Conferências da Leste 1, apresentando as seguintes conclusões:

PONTOS POSITIVOS:

- 1) Unidade do grupo que participou da organização das Conferências;
- 2) A opção pela realização das Conferências Lúdica e de Adultos no mesmo dia, proporcionou maior integração entre as crianças, os adolescentes e adultos, o que fortaleceu o protagonismo infanto-juvenil;
- 3) As OFICINAS foram bem aproveitadas, havendo empatia entreicineiros e adolescentes;
- 4) A apresentação das sínteses das oficinas em plenária foi surpreendente, com a participação efetiva das crianças e dos adolescentes;
- 5) Houve integração das Secretarias, e principalmente dos NAE's;
- 6) A Guarda Civil Metropolitana esteve presente e não causou nenhum constrangimento aos participantes;
- 7) A alimentação foi maravilhosa, graças ao talento e profissionalismo da equipe da cozinha;

PONTOS NEGATIVOS:

- DOS PREPARATIVOS:

- 1) Falta de recursos orçamentários (especificamente recursos do FUMCAD) para o planejamento adequado das Conferências;



- 2) Materiais pedagógicos insuficientes para o desenvolvimento de oficinas lúdicas;
- 3) Tempo exíguo para a organização das Conferências (um mês);
- 4) Falta de divulgação com antecedência para a população;
- 5) Falta de transporte para o dia do evento;
- 6) Falta de envolvimento dos Conselheiros Tutelares;
- 7) Falta de envolvimento do Fórum-DCA de Itaquera;

- DAS CONFERÊNCIAS:

- 1) Problemas com o equipamento de Som;
- 2) O espaço da Administração Regional da Móoca contribuiu para a dispersão dos participantes;
- 3) Faltou mapa da Regional para facilitar na localização;
- 4) A falta de um momento de formação coletiva dos oficineiros ocasionou problemas na condução dos trabalhos das oficinas;
- 5) O encerramento das inscrições na última hora, não permitiu o fechamento dos temas das oficinas com antecedência;
- 6) Não houve o cumprimento do prazo estabelecido para o término das inscrições, o que ocasionou uma demanda maior por oficinas, sem que houvesse o número correspondente de oficineiros;
- 7) A ficha de inscrição foi mal elaborada, e não houve uma ficha padrão, o que dificultou o cadastramento e a elaboração das oficinas temáticas;
- 8) A ficha de inscrição deveria ter apresentado a possibilidade da pessoa escolher 3 opções de oficinas temáticas por ordem de maior interesse;

- DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO:

- 1) Faltou a definição de um grupo de coordenação;
- 2) Faltou definição de papéis dos membros da organização para o dia do evento;
- 3) O credenciamento não foi bem sucedido, e devido ao volume de pessoas, o credenciamento deveria ter sido descentralizado;
- 4) Faltou uma “QG” – central de informações, no dia do evento;
- 5) Faltou certificado para os participantes;
- 6) Faltou rádio para comunicação entre os organizadores;
- 7) Faltou “logotipo” do evento para identificar as Conferências da Leste 1;
- 8) Faltou definir responsáveis pelo controle dos materiais pedagógicos;
- 9) As reuniões da comissão de organização foram desgastantes e pouco produtivas, os trabalhos deveriam ter acontecido nas Sub Comissões criadas para encaminhar questões específicas (alimentação; transporte; infra-estrutura; oficinas temáticas; comunicação; animação; programação do dia);

2] PROPOSTAS DAS OFICINAS TEMÁTICAS:

A) SÍNTESE DOS TRABALHOS DA I CONFERÊNCIA LÚDICA DA LESTE 1

Profissionalização

- 1) Assegurar estágios em empresas (contratos);
- 2) Montar um grupo de adolescentes juntamente com CMDCA;
- 3) Montar um grupo para dar palestras nas empresas, com o intuito de mostra para eles, a realidade dos adolescentes e fazer com que essas empresas tenham parcerias com centros profissionalizantes;
- 4) Buscar soluções para os passes escolares juntamente com a UMES;
- 5) Disciplinas voltadas para profissionalização;
- 6) Profissionalização de forma lúdica;
- 7) Curso que qualifique profundamente;
- 8) Professores capacitados para profissionalizar e provocar o crescimento humano;



- 9) Universalização dos cursos profissionalizantes;
- 10) Ampliar cursos técnicos nas escolas públicas;
- 11) Estágio nas empresas públicas;
- 12) Evolução do nível intelectual nas escolas públicas;
- 13) Reforma agrária, já!
- 14) Criação de cooperativas;
- 15) Fim da discriminação de adolescente de 17 anos na fase de exército;
- 16) Teste vocacional;
- 17) Estágio do ensino universitário;
- 18) Universidade pública na zona leste já!
- 19) Redução da jornada de trabalho

Violência

Escola & Sociedade

- 1) Fora da escola - É Ter mais segurança;
- 2) Dentro da escola - Maldade entre colegas/ Roubo de materiais, solucionados através da conscientização, debate, e diálogo contratando pessoas capacitadas;
- 3) Professores violentos - Solucionado através de reunião entre aluno e demais funcionários; Fixar os artigos do ECA nas paredes das escolas/ Maior participação dos pais nas escolas;
- 4) Abandono de crianças e adolescentes - Auxiliar famílias, criar mais casas abrigo e mais acompanhamento, mais conselhos tutelares; mais lazer, esporte e cultura;
- 5) Situação de roubo, rua, frio;
- 6) Desemprego - Mais cursos de capacitação ter mais trabalho;
- 7) Armas - Fechar as lojas de armas/ Fazer mais campanhas de desarmamento;

Educação

- 1) As leis das Crianças e dos Adolescentes precisam sair do papel.
- 2) Deveria ter alimentação igual para todos.
- 3) Deveria ter divulgação do E.C.A.
- 4) Alimentação melhor nos E.G.J.
- 5) As escolas deveriam falar sobre o E.C.A.
- 6) As escolas deveriam motivar os Adolescentes.
- 7) Falta policiamento nas escolas e nas ruas.
- 8) Cursos profissionalizantes nas escolas técnicas.
- 9) Faltam vagas nas escolas.
- 10) As escolas são conteudistas.
- 11) As escolas não permitem que os adolescentes sejam críticos e criativos.
- 12) Poucas creches, E.G.J., Escolas.
- 13) Faltam nas escolas, computadores, passeio, livros, palestras, grêmios, sala ambiente.

Cultura

- 1) Criação de eventos onde "poetas amadores" possam expressar seus trabalhos;
- 2) Maior divulgação de canais educativos como a TV cultura;
- 3) Shows culturais em locais de livre acesso a comunidade;
- 4) Abaixar os preços: cinema, teatro, etc... ;
- 5) Projetos culturais que beneficiam carentes de bairros pobres;
- 6) Escolas públicas dando mais ênfase à cultura.
- 7) Criação e incentivo aos trabalhos desenvolvidos com expressão artística e educação ambiental além do modo formal ou curricular.
- 8) Criação do núcleo de referencia ambiental de região p/ intercambiar com outras entidades;
- 9) Implantação de seletividade de lixo reciclável na região

E.C.A. – Divulgação

- 1) Incluir o conteúdo do E.C.A. no currículo escolar.
- 2) Democratização dos conselhos de Escola para implantação do E.C.A.
- 3) O Grêmio estudantil deve ser responsável pela divulgação do E.C.A.



- 4) As entidades devem promover palestras e discussões sobre o E.C.A. para conscientização.
- 5) Campanha de discussão ampla em todos os setores sociais.
- 6) Necessidade de discussão sobre questões como: Não Redução da Idade Penal.

Lazer / Esporte

- 1) Faltam: áreas de lazer, praças, parques, quadras esportivas;
- 2) As escolas devem liberar as quadras;
- 3) Deve haver teatro, cinemas, clubes municipais em todas as regiões;
- 4) A rua deve ter lazer com monitores e shows;
- 5) Criação de áreas verdes que promovam atividades dirigidas à recreação; a construção de mais e maiores bibliotecas;
- 6) O alto preço da passagem de ônibus foi bastante citado como um dos empecilhos para o acesso ao lazer;
- 7) Criação de Centros de cultura públicos registrados que promovam atividades gratuitas ou a preços populares;
- 8) Que a organização popular pressione as autoridades para a criação de políticas de lazer;
- 9) Juntar grupos para cobrar áreas de lazer esportivo, através de passeatas e abaixo-assinados;
- 10) Garantia de segurança nos parques para o uso pleno do espaço público;
- 11) Acesso aos clubes sem restrições para a prática do lazer esportivo;
- 12) Participar dos grêmios estudantis, para adquirir experiência para participar dos movimentos organizados do bairro para poder lutar e conquistar os espaços de lazer esportivo e os outros direitos da criança e do adolescente.
- 13) Ter incentivo para os outros esportes, não só o jogo, mas também, dinâmicas, brincadeiras educativas, além da construção de quadras específicas para patins, skates, e piscinas etc...

Saúde

- 1) Crianças e adolescentes mal informados a respeito de sexualidade e saúde.
- 2) Pais, parentes e professores deveriam dar informação aos filhos, e aos alunos.
- 3) Falta atendimento na saúde, tanto na orientação como quando estamos doentes e precisamos de cuidados.
- 4) Nós adolescentes não dispomos de material de prevenção, no caso a camisinha.

B) SÍNTESE DOS TRABALHOS DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DA LESTE 1

Esportes

- 1) Mais verbas para o esporte para 2002.
- 2) Educação física presente nas escolas na grade curricular obrigatória em todas as séries, e que seja ensinada por profissionais de educação física.
- 3) Integração esporte-escola.
- 4) C D M. Centro Desportivo Municipal, aberto à população jovem.
- 5) Escolas abertas aos finais de semana para prática de esporte, através do Projeto de escola aberta aos finais de semana com infra-estrutura necessária com monitores, limpeza e segurança.
- 6) Maior segurança nos CEES, CDM's, escolas parcerias com a guarda municipal.
- 7) Buscar integração clubes e escolas.

Droga e violência

- 1) A droga conduz a violência, exclusão, discriminação e outros fatores sociais.
- 2) Na área da educação é difícil lidar com o problema "droga e violência", uma vez que não fomos capacitados para tal e quando existe o bom senso e força de vontade toma-se o trabalho isolado.
- 3) A instituição família é muito importante, porém na maioria das vezes ausente e também necessita de ajuda.
- 4) É importante um trabalho de parcerias: escola, comunidade (OSENs, CJs, etc), saúde, poder público e privado efetivando uma ação em rede.



- 5) É necessária a implantação de projetos que visem à elevação da auto-estima, porém deve existir um vínculo com essas crianças e adolescentes, não é viável montar um projeto com policiais no comando quando o mesmo não é aceito pelo grupo, pois eles precisam de amor, carinho e confiança para retribuírem da mesma forma.
- 6) É importante que haja um fórum permanente para discutir questões referentes a crianças e adolescentes.

Grupo de discriminação: 1) Proposta compor um grupo regional, com a participação das crianças e adolescentes para o estudo e elaboração de propostas de ação sobre a discriminação, com apoio dos órgãos governamentais.

Moradia

- 1) Habitação: Conceito amplo de organização de reivindicações é um ponto fundamental de direito a vida e dos direitos da criança e do adolescente.
- 2) Qual proposta de política habitacional que a prefeitura tem para a cidade de São Paulo?
- 3) Nossa proposta é divulgar os movimentos organizados que existem na cidade (região leste).
- 4) Associação dos trabalhadores da região da Móoca S/T leste 1.
- 5) Unificação das lutas de cortiços, a união dos movimentos de moradia é a partir dessas organizações que seguem outras lutas por educação, lazer e saúde.
- 6) A falta de uma moradia digna leva as pessoas à perda da identidade, a exclusão; isso atinge principalmente as crianças e adolescentes, levando à repetência escolar, nos casos de despejos perda das vagas nas creches e escolas.

Redução da Idade Penal

- 1) Reduzir a idade penal é se livrar de um problema criado pela própria sociedade.
- 2) Se a maioridade civil é de 21 anos é porque a pessoa só esta preparada para responder após 21 anos.
- 3) O adolescente não possui maturidade psicológica e física.
- 4) O voto aos 16 anos é facultativo não serve como argumento para redução da idade penal.
- 5) A criança está impedida de ser criança. Ela tem que ter corpo de criança e cabeça de adulto.
- 6) Se punição resolvesse, os índices de criminalidade não seriam tão altos.
- 7) A criança excluída está à mercê da violência gerada pelo adulto.
- 8) A discussão da idade penal só deve ser discutida quando o ECA for aplicado na íntegra.
- 9) Não podemos dizer que o ECA é uma lei nova, pois já foi publicada há 10 anos.
- 10) Como dizer que não funciona se ainda não foi aplicado.
- 11) As medidas sócias educativas, principalmente internação, são punitivas e não educativas, como diz a lei.
- 12) Com a municipalização que se integre socialmente o adolescente.
- 13) Que os órgãos públicos trabalhem conjuntamente com a família e a comunidade. (um trabalho psicológico, social, etc). A sociedade é a causa e a solução!
- 14) O ECA deve ser divulgado e discutido nas escolas, famílias, governos, etc).

Cultura

- 1) Um momento tão raro em tão curto espaço de tempo, para atender de fato todas as necessidades não discutidas dessa forma descentralizada.
- 2) Veicular a descentralização das informações sobre eventos e apresentações culturais.
- 3) Reserva de verba para que se possa trazer a cultura e o lazer para as regiões menos favorecidas.
- 4) Dar autonomia de acesso a centros de lazer as crianças e adolescentes. Cultura, bibliotecas, museus, etc.
- 5) Mapear de forma descentralizada, a origem das culturas dos adolescentes, para detectar.
- 6) Garantido do acesso aos bens de produção cultural da sociedade.



7) Elaboração de mecanismos que incentivem a produção de cultura própria.

Lazer

- 1) Todas as crianças devem ter acesso a locais harmoniosos (lazer, esporte, cultura) bem administrados pelo poder público e conservados pela comunidade;
- 2) Os locais de lazer precisam ser melhores cuidados e serem divulgados;
- 3) Ampliar os locais de lazer;
- 4) Respeitar o direito da criança brincar (os adultos devem criar esses espaços na rua, escola, hospitais, praças, CDM);
- 5) Envolver e conscientizar as famílias para criar e conservar esses espaços;
- 6) Realizar nova conferência para divulgar e avaliar os resultados da conferência federal;

Formação Profissional

- 1) Que as políticas públicas sejam revistas, visando projetos que viabilizem atendimento efetivo às famílias com o apoio de psicólogas e assistentes sociais. Para que os adolescentes possam participar de cursos, formação para que ampliem sua visão de mundo.
- 2) Que os programas de formação profissional sejam revistos, havendo a priorização da formação universal dos adolescentes, através de investimentos nas áreas de formação humana resgatando o lúdico e a auto-estima.
- 3) Revisão da política de atendimento possibilitando bolsas para os adolescentes, garantindo assim a permanência destes nos projetos diminuindo a evasão devido a busca por emprego para ajudarem no sustento da família.
- 4) Que haja políticas públicas que possibilitem a extensão, acompanhamento da qualificação até 21 anos.
- 5) Que haja estágios remunerados após os cursos regulares de ensino, com acompanhamento de educadores da área.
- 6) Políticas que viabilizem a criação de associações e poder público, e a sociedade civil para a geração renda.

Família

- 1) Desemprego;
- 2) Pais adolescentes, infratores.
- 3) Buscar diálogo;
- 4) A criança tem desejo que o pai a acompanhe nos estudos, lazer, etc.
- 5) Família é a base – participar da vida da criança.
- 6) Ter um trabalho, escutar a família, fatores para o resgate da cidadania.
- 7) Reuniões buscando identificar serviços no bairro.
- 8) Despertar a população sobre os direitos, quanto ao mau atendimento dos serviços públicos.
- 9) Síntese – o que foi discutido, a relação dos valores da família, conceitos de diálogo, participação da família, numa sociedade sadia.

Família/Drogas/Sexualidade/Gravidez na Adolescência

- 1) A Sexualidade, tudo começa ou deveria começar na família, ela é o espelho da criança e do adolescente;
- 2) Pais devem se atualizar;
- 3) A Escola deveria comprometer-se mais com seu papel de formação integral do indivíduo, ela é um dos principais meios de aprendizagem;
- 4) A família deve ficar de olho como o tema da sexualidade é tratado;
- 5) A família deve trabalhar junto aos centros educacionais existentes, inclusive ao profissionalizante;
- 6) A família deveria abrir-se mais ao diálogo;
- 7) Palestras para pais e filho;
- 8) A mídia deveria falar mais sobre o assunto das drogas de forma mais educativa;
- 9) Escolas deveriam promover cursos educativos em finais de semana (grafite, esportes, línguas, música);



b) SUL 1(síntese feita por: Priscila Neves de Souza e Aline Silva)

Síntese da Sistematização das propostas levantadas na pré-conferência lúdica da regional Sul-1

A I Conferência Lúdica de Crianças e Adolescentes, iniciada em 2001 na região Sul-1, foi avordada temas sobre: a divulgação do Eca,envolvimento escolara com a família, ampliamto de espaços na comunidade, redução da maioridade penal, drogas ,cursos proficionalizantes.

1º Tema: Melhorar o padrão de vida da comunidade para que todos tenha uma vida mais digna

2º Tema: Redução da idade penal -mobilizar para manifestarção contra a redução

3º Tema: Drogas discutido o que levaria a maioria dos jovens a serem dependentes químicos seriam:

- a) Amizade
- b) Depressão
- c) Solidão.

4º Tema: Discriminação que poderia ser ocorrida:

- | | |
|---------------|------------------------|
| a) Exclusão | e) Despreso |
| b) Preconceio | f) Violência |
| c) Racismo | g) Despreso e Abandono |
| d) Cilme | h) Discriminação Socil |

Propostas deliberadas para a Conferência Lúdica Regional

Implantação de ampliação:

-nas assistências sociais, nas escolas, centrosde apoio a família e adolescentes nos bairros
-de profissionais capacitados e entendidos nas áreas:

- | | |
|-----------------------|-----------------|
| a) Escolares | d) Transportes |
| b) Hospitalares | e) Entre outros |
| c) Em Postos de Saúde | |

Integração entre as escolas e familiaraes para o maior entendimento das crianças e dos adolescentes

Mais divulgação do E.C.A

Distribuição de Estatutos desde o 1º dia da criança na sala de aula

A separação de adolescentes e adultos nas conferencias, por causa de tais influências que doderão ocorrer

Ampliação de Cultura, Lazer através de esportes

Capacitação de Educadores sobre o Tema Relacionamento e Drogas

Mobilizar instituições, escolas, entidades para movimentos sociais

Utilização dos espaços escolares para colocara em práticao E.C.A nas ruas e periferias

Finalizando foi relatado que falta apoio governamental, por causa de certas dificuldades leva o joven a procurar as drogas, pois seria um caminho mais rápido de ganhos.



c) SUL 2 (síntese feita por: Priscila B. Neves Souza e Aline Silva)

Síntese da Conferencia Regional de Direito das Crianças e Adolescentes da Região Sul-2

Dia:06/07/2001

Local: Campus Ii da Faculdade UNISA

A princípio, colocaram a importância de eventos que proporcionem a participação das Crianças e Adolescentes, com dinâmicas de Ludicidade. Ressaltaram a questão do protagonismo juvenil de que os adolescentes sejam autores de suas próprias histórias.

Resultado das oficinas

- I- Violência Domestica: que o dialogo é a forma mais viável de resolver os problemas.
- II- Sexualidade: Discutir sempre a necessidade da sexualidade a partir da necessidade de cada pessoa
- III- Drogas : Está praticamente em todos os aspectos, em todos os espaços. Gerando violência em todos os lugares.
- IV- Redução da Idade Penal: Integrar os adolescentes para movimentos contra. Organizando movimentos estudantis, a partir da formação dos mesmos no tocante as questões e contradições que estão inerentes as ideologias que visam reduzir a idade penal.
- V- Cultura: Ter escolas abertas nos finais de semanas. Cursos Profissionalizantes gratuitos. Grêmios com liberdade de expressão. Área com segurança para o lazer na comunidade. Segurança em geral.
- VI- Meio Ambiente: Conscientizar a comunidade a fazer a coleta seletiva do lixo (reciclar) , enfatizar as conseqüência dos problemas nas áreas mananciais. Aguçar exercícios da cidadania para minimizar tais problemas.

Propostas Deliberadas

Profissionalização:

- Ampliar o acesso da bolsa escola
- Escolas públicas com melhorias
- Universidades Públicas na Zona Sul
- Estágios



Violências pela não aplicação do E.C.A

- Divulgação do E.C.A
- Criação de sistema de referência para os adolescentes que infringiram a lei, possam ser atendidos em suas necessidades, nas áreas psico-sócio-cultural.
- Capacitação de Educadores na área de direitos
- Escolas abertas nos finais de semana para a comunidade
- Divulgação de espaços públicos
- Ampliação das disciplinas humanas no currículo escolar
- Envolvimento de órgãos públicos
- Fortalecimento dos grêmios estudantis

Inclusão contra exclusão de portadores de necessidade especiais

- Integração das secretarias para capacitar profissionais nos ambientes públicos, para os portadores de necessidades especiais sejam incluídos e respeitados pela sociedade.
- Deve-se pressionar o poder público para que não falte transporte coletivo.
- Redução de alunos nas salas de aulas.
- Melhor qualidade de ensino.
- Adequação de equipamentos sociais para garantir a acessibilidade.

Fortalecimento nas redes de Serviços públicos na região

- Mapeamento da rede de Serviços das regiões (abertura de um cadastro de fácil acesso às Entidades das regiões- Bancos de dados.
- Finaliza com um debates de propostas com soluções.

d) LESTE 2 (síntese feita por: Marina Dughera Vital)

1^A - CONFERÊNCIA LÚDICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTES DA REGIÃO LESTE II

RELATÓRIO FINAL

A conferência foi realizada no dia 12/07/2001, na Associação Classista e Desportiva Nitro Química em São Miguel Paulista, SP.

TEMA= Criança, adolescentes e violência

LEMA= Violência é covardia as marcas ficam na sociedade

OBJETIVOS

- Conferir se os nossos direitos estão sendo cumpridos pelos adultos sobre tudo os previstos no ECA, e na Constituição.
- A Conferência Lúdica Regional se propõe discutir todas as questões de Violência contra Crianças e Adolescentes na Região Leste II.
- Crianças e adolescentes Conferir. Se os adultos estão respeitando os Direitos da Criança e do



- Adolescente.
- Reunir Crianças e Adolescentes de 7 à 18 anos de idade, para debater os problemas que prejudiquem a vida das pessoas, e sobre tudo da infância e juventude.
- Oferecer contribuição para o CMDCA e o Poder Público da região e da cidade.

DISCUSSÕES DA CONFERÊNCIA

ESPORTES E LAZER

- Precisamos de espaço comunitário de esporte para todas as crianças e adolescentes, como suporte para combater as drogas e a marginalidade.
- Escolinhas de pratica de todo os tipos de esportes para que todos tenham acesso as práticas esportivas.
- Parques e áreas de Lazer com segurança
- O governo Municipal precisa promover a criação de Centros Esportivos e recreativos comunitários nos bairros onde a estrutura pública ainda é ineficiente para atender a infância e a juventude
- Orçamento público para os centros comunitários que desenvolvem recreação
- Abrir as escolas para pratica de esportes e recreação da comunidade.

EDUCAÇÃO, PREVENTIVA DST/AIDS E SEXUALIDADE

- Divulgar, através de folhetos, informativos, palestras e os trabalhos públicos existentes,
COAS (Centro de Orientação Aids e Sorológico outros serviços)
- Distribuir preservativos gratuitos nas escolas, através de aulas sobre o assunto
- Controlar todo e qualquer uso de drogas nas escolas, inclusive o cigarro por parte de professores
 - Abrir a escola para o uso da comunidade nos horários que não tem aula.
 - Quem deve ser responsável pela escola é o diretor ou é a comunidade?
 - Deve haver formação para os professores sobre as questões de DST/AIDS e drogas
 - Transporte gratuito para alunos participarem de programações culturais e de organização na comunidade
- Cursos sobre gravidez na adolescência e DST/AIDS nas escolas com as famílias e adolescentes.

MORADIA

- Todas famílias terem casa para morar
- Ruas asfaltadas e iluminadas
- Comércio próximo as residências
- Escolas públicas até a universidade gratuita próximo das moradias
- Mais áreas de lazer e cultura
- Transporte gratuito para crianças e adolescentes estudantes

SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E DST/AIDS

- Alimentação de qualidade em creches e escolas
- Médico, psicólogo, dentista e oculista para atender as creches e pré-escolas
- Mais postos de saúde e hospitais nas áreas mais carentes



- Saúde e alimentação, é um direito de todos por tanto uns não podem ter direito mais que outros.

CULTURA E TRANSPORTE

- Faltam centros culturais em nossas comunidades, sobre tudo na periferia
- Propiciar transporte gratuito para atividades, sobre tudo na periferia
- Transporte de qualidade em toda a cidade
- Ter parque de diversão em todas as comunidades
- Clubes com áreas verdes e cursos de prevenção da natureza
- Cinema, teatro e shows nas periferias descentralizadas
- Quadras de esportes para todas as crianças e adolescentes.

PROFISSIONALIZAÇÃO

- Construir 2 escolas técnicas para atender toda a região Leste II
- Criar emprego na região para os jovens
- As escolas técnicas devem estar vinculadas ao mercado de trabalho
- Criar cursos de capacitação profissional para adolescentes de 14 a 16 anos, inclusive para aqueles que se encontram com privação de liberdade.

REDUÇÃO DE IDADE PENAL

- Não aceitamos rebaixar a idade penal, queremos discutir perspectivas de vida para a criança e o adolescente
- Não ao rebaixamento da idade penal e sim a política de emprego para os pais
- Não ao rebaixamento da idade penal e sim ao lazer e escola de qualidade
- Quem rebaixar a idade penal comete crime contro o futuro das crianças que ainda não nasceram.
- Modificar os serviços e as instalações da FEBEM.

DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA

- Toda violência contra criança e adolescente é crime e deve ser punido
- Palestras nas escolas com pais para conversar sobre a violência
- Mais centro de proteção a criança e ao adolescente que sofrem violência doméstica

DIVULGAÇÃO DO ECA

- O Estatuto da criança e do adolescente deve estar como matéria na escola, um dos direitos das crianças e do adolescente
- Cursos para professores sobre o ECA
- Fazer cursos sobre o ECA nas escolas, organizados pela comunidade local com a participação dos pais.

IV - MODELO DE REGIMENTO INTERNO



A] LESTE 1

*Regimento Interno da
I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional dos
Direitos da Criança e do Adolescente da Região LESTE 1*

Capítulo I – Da realização da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1

Artigo 1º - A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Leste 1, realizar-se-ão no dia 30 de Junho de 2001, das 8:00 às 17:00 horas, respectivamente no Auditório da Universidade São Judas e na Administração Regional da Móoca- Rua Taquari, 549.

Parágrafo Único: O tema da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1 é: **CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA. O Lema é: “VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA SOCIEDADE”**, o que contempla as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 2º - A pauta da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1, deverá cumprir as seguintes etapas:

- 1- Credenciamento e lanche;
- 2- Apresentação Cultural;
- 3- Abertura Solene;
- 4- Aprovação do Regimento Interno;
- 5- Parte da Manhã: Oficinas temáticas (Conf. Lúdica) & Debate (adultos);
- 6- Almoço e Apresentação Cultural;
- 7- Parte da tarde: Oficinas temáticas;
- 8- Intervalo/lanche;
- 9- Apresentação em Plenária;
- 10- Eleição de delegados e delegadas para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 11- Encerramento.

Capítulo II -- Dos Objetivos:

A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1 terão como objetivos avaliar a aplicação dos direitos preconizados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e propor caminhos para o cumprimento dos mesmos, em especial no que se refere:

- I – Lazer/ludicidade/drogas/transporte;
- II – Educação/drogas/gravidez na adolescência/transporte;
- III- Moradia;
- IV- Família/drogas/gravidez na adolescência;
- V- Saúde/ drogas/gravidez na adolescência/família;
- VI- Cultura/transporte;
- VII- Profissionalização/formação profissional;



- VIII- A não Redução da Idade Penal;
- IX- Protagonismo juvenil;
- X- Discriminação;
- XI- Esporte;
- XII- Violência;
- XIII- Alimentação;
- XIV- Divulgação do ECA.
- XV – Eleição de delegados(as), na faixa etária entre 07 a 21 anos (conforme prerrogativa do ECA), para participarem da II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e eleição de delegados(as) para participarem da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III – Dos Participantes

Artigo 3º. São participantes da I Conferência Regional e da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1:

- I. 800 crianças e adolescentes da Região Leste 1 que fizeram inscrições no período de 05 a 26 de junho de 2001;
- II. Adolescentes internos da FEBEM (número em aberto);
- III. Crianças e Adolescentes em situação de rua (nº em aberto);
- IV. 400 adultos da Região da Leste 1 que fizeram inscrições no período de 05 a 26 de junho de 2001;
- V. Educadores/as;
- VI. Observadores/as;
- VII. Convidados/as e Oficineiros/as.

§ 1º. Todos os participantes terão direito a voz na I Conferência Regional e na I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1.

§ 2º. Somente as crianças e adolescentes da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1 terão direito a voto nos trabalhos desta Conferência.

Artigo 4º. Consideram-se delegados para a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes, entre 7 a 18 anos e jovens até 21 anos (conforme prerrogativa do ECA), eleitos na I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1.

§ 1º Os delegados(as) adultos que participarão da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser eleitos na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1.

Capítulo IV – Do Credenciamento

Artigo 5º. O credenciamento de todos os participantes será feito na Recepção da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1, à Rua Taquari, n.º 549.

§ 1º. É condição para o credenciamento estar de acordo com a situação do artigo 3º deste Regimento.

§ 2º. Na ficha de credenciamento constará nome, entidade, endereço e assinatura do credenciado.

§ 3º. Poderão ser candidatos a delegados, os participantes que efetuarem credenciamento para a I Conferência Regional e para a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1, conforme estabelecido no artigo 3º deste Regimento.

§ 4º. Os observadores e convidados poderão ser inscritos durante todo o período do credenciamento.



§ 5º. Osicineiros adultos candidatos a delegados para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão declarar seu interesse, por escrito, na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1, que estará sendo realizada concomitantemente 'a I Conferência Lúdica Regional da Leste 1.

§ 6º. Os adolescentes e adultos membros da Comissão Organizadora das Conferências Regionais da Leste1 que tiverem intenção de ser candidatos a delegados, respectivamente, para a II Conferência Lúdica Municipal e para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fazer a solicitação por escrito.

Capítulo V – Da Comissão Organizadora

Artigo 6º. A I Conferência Regional e a I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Leste 1 contarão com uma Comissão Geral Organizadora, composta por 7 subcomissões a saber: 1) Comissão de Infra-estrutura; 2) Comissão de Alimentação; 3) Comissão de Animação; 4) Comissão de Transporte; 5) Comissão das Oficinas Temáticas; 6) Comissão de Comunicação; 7) Comissão de Organização do dia do evento.

Parágrafo Único: A Comissão Geral Organizadora trabalhará democraticamente em grupos com a participação de adolescentes para garantir: o desenvolvimento das oficinas, a infra-estrutura, a divulgação, a inscrição e a elaboração de 2 (dois) relatórios, que serão enviados para a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VI – Disposição Gerais

Artigo 7º. Toda a organização das Conferências Regionais da Leste 1 se dará mediante a articulação entre sociedade civil e governo regional.

Artigo 8º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora da I Conferência Regional e I Conferência Lúdica Regional da Criança e Adolescente da Leste 1.

V – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

V Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha de Inscrição

Nome: _____ Idade: _____

R.G.: _____ Tel.: _____

Endereço: _____ Nº _____

E-mail: _____

Participando como:

() Delegado () Observador () Convidado

Representando:

[] Governo

Órgão: _____

[] Conselho dos Direitos

Comissão: _____

[] Conselho Tutelar

Região: _____

[] Fórum Regional

Região: _____

[] Fórum Municipal

[] Conselho de Orientação Técnica

[] Entidade/ Movimento

[] Adolescente

[] Outros/Comissão Organizadora

Nome: _____

Conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente?

() Sim () Não

Qual a sua opinião sobre ele?

Qual a sua opinião sobre a redução da idade penal?

Deixe no verso, a sua sugestão ou crítica. O espaço é todo seu!!!



Região: _____
 III Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha de Inscrição

Nome: _____ Idade: _____

R.G.: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Escola: _____ Série: _____

Programa de Atendimento:

- Curso Profissionalizante
 Creche
 EGJ
 Projetos
 Outro.
 Qual? _____

O que gosta mais de fazer?

- Esporte
 Música
 Leitura
 Escrever
 Ir à Igreja
 Pintura ou artesanato
 Outro. O que? _____

Na sua opinião, onde esta o maior foco de violência?

- Família Projeto/Entidade Escola
 Rua Trabalho Outro. Qual? _____

Conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente?

- Sim Não

Caso sim, de onde?

- Escola Projeto/Entidade Outro. Qual? _____

Já participou de algum evento sobre o ECA?

- Sim Não

Sua escola tem Grêmios?

- Sim Não

De qual oficina você quer participar?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Moradia | <input type="checkbox"/> Trabalho Infantil |
| <input type="checkbox"/> Saúde | <input type="checkbox"/> Medidas Sócio-educativas |
| <input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Protagonismo Juvenil |
| <input type="checkbox"/> Cultura, Esporte e Lazer | <input type="checkbox"/> Redução da Idade Penal |
| <input type="checkbox"/> Assistência Social | <input type="checkbox"/> Fundos e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente |
| <input type="checkbox"/> Alimentação | |

Deixe no verso, a sua sugestão ou crítica. O espaço é todo seu!!!



VI – ORIENTAÇÃO PARA OFICINEIROS/AS

I CONFERÊNCIA LÚDICA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LESTE 1 – 30/JUNHO/2001

ORIENTAÇÃO PARA OS OFICINEIROS E OFICINEIRAS

- 1) Após a leitura do Regimento Interno da I Conferência Lúdica Regional da Leste 1, os grupos serão divididos por idade e por escolha de oficinas temáticas;
- 2) Em cada grupo haverá 1 oficinairo/a adulto e 1 oficinairo/a adolescente, pois esta é melhor forma para incentivarmos o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil;
- 3) A Oficina da manhã deverá iniciar com uma apresentação, cada um fala o seu nome, de onde veio e o que o trouxe a esse encontro, é importante nesse momento já estar atento a tudo que for falado pelas crianças e adolescentes, teremos duas horas para esse trabalho, que inclui: *Apresentação do grupo, debate e elaboração de síntese*;
- 4) Após a apresentação dos membros do grupo, os oficinairos introduzem o nome e objetivos da oficina temática e solicitam um redator para registrar o debate a ser feito pelo grupo;
- 5) Os oficinairos deverão ser flexíveis ao debate e deverão ouvir mais do que falar, é necessário estarem atentos para esclarecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente no que se refere ao tema de sua oficina;
- 6) É importante incentivar a participação de todos tanto no debate quanto na apresentação;
- 7) Para a finalização da oficina na parte da manhã, o grupo deverá utilizar o material pedagógico disponível, lembrando que o caráter lúdico da produção dos trabalhos é o principal agente para a criação coletiva;
- 8) Após o almoço, haverá o reagrupamento das oficinas por afinidade de temas; e neste momento a novo grupo irá refletir as conclusões em conjunto e definir a conteúdo e a forma da apresentação em plenária;
- 9) A preparação das sínteses dos trabalhos das oficinas da tarde levará uma hora (1h) e após este momento, haverá a apresentação em plenária (cada grupo terá no máximo 10 minutos para a apresentação);
- 10) Após a apresentação dos grupos em plenária, as crianças e os adolescentes serão divididos por região para a eleição dos delegados e delegadas que participarão da II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rg1 São Mateus / Rg 2 Móoca-Aricanduva-Vila Formosa / Rg 3 Vila Prudente / Rg 4 Penha – Itaquera).

BOM TRABALHO!



VII – CADERNO DE TEXTOS COMPLEMENTARES

EIXO – PROTAGONISMO INFANTO-JUVENILCidadania e Protagonismo

* RICARDO A. DE OLIVEIRA

Em casa, o filho. Na rua, o amigo de fulano e o rival de sicrano. Na escola, o aluno. No ônibus, o passageiro. Na praia, o banhista. Na igreja, o católico, na igreja protestante, o irmão, num terreiro de umbanda, o seguidor de santo. Ao passear, um turista. Ao trabalhar, um empregado. Ao vender, um vendedor e ao comprar um comprador. Daria para encher uma página de exemplos, mas estes já bastam. Se perguntássemos, qual é o seu nome, você responderia rapidamente. Porém, se perguntássemos, quem é você, a resposta seria tão rápida?

Você, ao mesmo tempo, não é filho de alguém, amigo de alguns e rival de outros? Não é aluno durante algumas horas, passageiro de vez em quando, turista uma vez ou outra? É empregado? Pode ser que ainda não, mas um dia será, ou então será patrão.

E aí, dizer: “o meu nome é tal” define quem você é realmente? Quem é você realmente? Será alguém tão diferente das outras pessoas que o rodeiam? Ou compartilha com as outras uma série de experiências coletivas?

Vivemos em uma sociedade onde 50% da população é muito pobre, 30% é considerada pobre, 15% de remediados, 4% de ricos e apenas 1% de milionários. Essas diferenças nos levam a uma conclusão importante: dentro de uma mesma sociedade, como a brasileira, existem grupos sociais distintos, com modos de viver, agir e pensar diversos. A diferença básica entre os grupos, decorre da situação econômica de cada um em relação aos demais. A quantidade de riquezas de alguns surge da forma pela qual os componentes de cada grupo se apropriam do resultado do trabalho produzido coletivamente.

E o que você tem a ver com isso? Tem tudo a ver. Cada uma dessas desigualdades atingem diretamente você, sua família, sua escola, seu bairro, sua cidade, seu estado, enfim toda a sociedade. Sua família e você estão em que grupo da sociedade brasileira? Moram na periferia ou nas áreas centrais da cidade? Por que moram ali? Como vivem? O que fazem? Que dificuldades enfrentam?



Será que os direitos e os deveres são iguais para todos? Para que sejam, devemos ter a consciência do que somos, de nossa importância social, de nosso valor como grupo. E para ter essa consciência é preciso participar dessa história, mas não só participar e sim:

- Ser o protagonista
- Ser agente de uma ação
- Preparar-se para o exercício da cidadania, a medida que temos a oportunidade de vivenciar situações de justiça social, de pluralismo, de solidariedade e de diferentes cuidados em relação a si mesmo, ao grupo social e à natureza
- Atuar criativamente, de forma construtiva e solidária, a partir do que sentimos e percebemos de nossa realidade
- Estar afinado com o mundo atual e ao mesmo tempo ter uma visão crítica das mudanças sociais
- Ter a possibilidade de superar o isolamento e de influir nas questões do grupo e nos acontecimentos da vida comunitária
- Reconhecer que a participação e o diálogo são formas eficazes de conquistar o nosso espaço nos processos de negociação
- Ter autonomia de criar
- Ter a capacidade de recuperar-se diante das adversidades da vida
- Possuir a capacidade de se cuidar, preservando-se das situações de risco
- Promover o desenvolvimento de nosso potencial como cidadão

Enfim, ser um Protagonista Juvenil, um direito e um dever dos adolescentes!



EIXO – EDUCAÇÃO

COMO INCLUIR O ECA NO COTIDIANO ESCOLAR?

* ISIS S. LONGO

(Historiadora – Educadora EMEF 8 de Maio)

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069/90 – é um ‘estranho conhecido’ no cotidiano das escolas. Como educadora da rede pública estadual e municipal desde 1993 percebo a dificuldade e o estranhamento que as novidades do ECA causam na estrutura escolar.

Os impactos da legislação deveriam ser positivos, pois o ECA nos seus mais de 260 artigos prevê normativas tanto no âmbito privado da família, quanto no âmbito público das instituições e na sociedade em geral. No entanto, a falta de esclarecimentos contínuos da legislação contribui negativamente no aspecto da apropriação do conteúdo da lei e de suas implicações concretas.

Como ilustração da dificuldade na mudança de mentalidade sobre o paradigma dos direitos, é muito comum ouvir nas escolas que depois que o ECA foi promulgado em 1990, o ensino decaiu, pois os alunos ficaram sem limites e sem deveres. Esta afirmação é equivocada por no mínimo duas questões: primeiro a precarização do ensino público corresponde ao período de adoção do modelo neoliberal no Brasil, ou seja, desde a Era Collor, os ajustes econômicos primaram pelo corte de investimentos nas áreas sociais, com a lógica do ‘Estado Mínimo’. Em segundo lugar, o ECA é uma legislação que garante direitos e disciplina deveres, tanto dos adolescentes, como da família, escola, juízes, conselheiros tutelares e de direitos, médicos, etc.

Para sermos mais explícitos o ECA determina quais as obrigações de todos nós no âmbito da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e no caso dos adolescentes em conflito com a lei, à prática de atos infracionais são aplicadas as medidas sócio-educativas. Conforme o artigo 112 há diferentes medidas sócio-educativa aplicadas de acordo com a gravidade da infração e capacidade do adolescente em cumprir tal medida, como: I- advertência; II- obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviço à comunidade; IV- liberdade assistida; V- semi –internação; VI – internação. Ainda no exemplo da co-



responsabilidade na defesa dos direitos da criança e do adolescente, os artigos 100 e 101 são essenciais para compreendermos o significado da mudança de mentalidade de uma prática social punitiva, para uma prática pedagógica de construção da cidadania e de defesa da dignidade da formação de sujeitos que estão em fase peculiar de desenvolvimento.

Como a escola, hoje, em 2003, tem praticado os preceitos do ECA? Infelizmente, há muito mais equívocos de interpretação da lei, do que compreensão do significado do Estatuto. Os problemas de disciplina, o desinteresse pelos estudos, a ausência de submissão dos alunos frente à figura do professor conforme imaginário do ensino tradicional propagado com muito melhor que o de hoje, a falta de 'pulso firme' dos pais e mães na educação familiar, entre outros exemplos, são elementos do discurso e da prática de nós educadores/as.

Para revertermos essa situação de confronto permanente entre o ECA e a nossa realidade escolar temos alguns pontos como sugestões:

- 1] estudo aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente pelas educadoras educadores, alunos/as, pais, comunidade escolar;
- 2] conhecer os conselheiros/as tutelares da região de nossas escolas;
- 3] participar dos Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Fórum Municipal;
- 4] conhecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5] defender o protagonismo infanto-juvenil com a criação de Grêmios Estudantis em todas as escolas;
- 6] participar de atividades sobre a política de atendimento ao segmento infanto-juvenil, como as Conferências DCAs;
- 7] entender a indisciplina como parte do processo de formação da personalidade e dos valores dos adolescentes, e não como caso de polícia, bem como, entender que a escola está inserida numa conjuntura de extrema desigualdade sócio-econômica, e numa sociedade extremamente consumista, cujo valores mercantis deformam valores éticos e humanistas; tanto é fundamental trazer a família para dentro da escola, para participar da construção de valores democráticos e humanista;

Sabemos que mudar conceitos, pré-conceitos, práticas de anos, é algo difícil, porém possível, assim, como educadoras/es temos o compromisso com a formação para cidadania ativa, e, desta forma, devemos ter consciência da necessidade da defesa integral da pedagogia dos Direitos! Façamos do ECA uma realidade!



EIXO – SAÚDE

A SAÚDE DAS (E PARA AS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES

* RITA CERQUEIRA

Falar dos direitos que devem ser garantidos a todas as crianças e adolescentes talvez possa nos remeter, em um primeiro momento, a pensar em propostas que tratem dessa questão a partir do ponto de vista do setor da educação. Porém, quem discute diariamente a formulação de políticas públicas nessa área sabe que a defesa desse segmento passa por uma composição entre os mais diferentes campos.

Portanto, é preciso trabalhar a noção de que uma ação desenvolvida deve vir associada aos resultados que a mesma pode trazer nas mais diversas esferas de atuação, seja na cultura, saúde, meio ambiente, habitação e também na educação. Com isso, queremos apontar para a necessidade de integrar as políticas voltadas à infância e à juventude, de modo que elas permitam o desenvolvimento dessa parcela importante da população, possibilitando a tão almejada inclusão social desses novos cidadãos à vida da nossa cidade.

Desse modo, para efeito de análise do conjunto das propostas que serão discutidas nessa V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e III Conferência Lúdica, podemos debater a maneira como a saúde se insere no cotidiano das crianças e adolescentes, permitindo-lhes viver dentro de uma perspectiva saudável, solidária e efetivamente cidadã.

Já é sabido que a garantia de uma política de saúde pública, universal e de qualidade, a todas as pessoas é um dever que compete ao Estado, estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, é mais do que oportuno que tenhamos em vista a necessidade de levar as políticas universais de seguridade social a esse segmento. Isso implica, em síntese, assegurar a promoção de ações de prevenção, proteção e, quando for o caso, de recuperação da saúde e da garantia dos direitos sociais à infância e à juventude.

As orientações do CONANDA para a realização das Conferências Municipais e Estaduais têm o tema “Pacto Pela Paz: uma construção possível”. Para a área da saúde, apresenta os seguintes eixos para discussão:

- * Incentivo e apoio aos programas de promoção de saúde em âmbito familiar e comunitário executados pelo Poder Público e pelas organizações não-governamentais;
- * Garantia dos serviços de saúde prestados pelo SUS à infância e à juventude;
- * Atendimento especializado às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais e auxílio aos seus pais e/ou responsáveis;



- * Atenção integral às jovens gestantes, o que inclui informação sobre prevenção de gravidez na adolescência e o aborto;
- * Assistência às adolescentes vítimas de agressões, da prostituição ou que vivem em situação de rua;
- * Assistência aos adolescentes e às suas famílias no que se refere à prevenção, ao combate e ao tratamento às drogas.

Dentro dessa óptica, consideramos necessário enfatizar algumas propostas que se incluam na esfera de atenção à saúde e que, ao mesmo tempo, apontem para uma integração maior da ação política. Nesse contexto, merece destaque o desenvolvimento do Projeto Vida, iniciativa realizada pela Prefeitura de São Paulo, que cumpre a Lei 13.096/2000, que cria o Programa de Prevenção da Violência nas Escolas. Ao abrir o espaço das escolas para a realização de atividades que favoreçam a discussão sobre como melhorar a qualidade de vida na comunidade, como obter a diminuição da ocorrência de agressões físicas e o consumo e tráfico de drogas, a lei evita o uso de um possível agravamento à saúde da criança e do adolescente.

Julgamos ainda que outra ação importante é o acesso a um programa de atendimento e levantamento de informações sobre as vítimas de violência — entendendo a violência sob os mais variados aspectos que possam ocasionar danos à integridade física, sexual, emocional, social ou mesmo patrimonial. Dessa forma, será possível dispor de um diagnóstico completo da população local, o que inclui as crianças e adolescentes. Mediante esse banco de dados, o Poder Público poderá prestar um atendimento especializado e com maior efetividade a esse público potencial, em que as causas externas ou violentas sobressaiam nos estudos de morbimortalidade.

As ações apontadas são amostras do que pode ser feito de maneira específica na área da saúde. Porém, o que se percebe é a dificuldade de se formular políticas públicas integradas para o jovem. Pensa-se muito mais na criança e, com isso, muitas vezes, acabamos por negligenciar uma atenção mais cuidadosa à juventude, com a abrangência que esse estágio da vida requer.

Nesse sentido, é preciso estimular que o adolescente tenha uma participação bastante ativa nesse processo. Ou seja, as políticas públicas, independentemente da sua área de ação, devem ser formuladas com a participação ativa do adolescente, e não apenas para o adolescente. Ampliando nosso leque, diríamos mais: que a criança e o jovem têm de ser ouvidos e conduzidos a refletir sobre os assuntos que digam respeito aos seus cotidianos. Essa mudança é necessária para torná-los verdadeiros agentes de transformação da realidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

)Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e três, às quinze horas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a presidência do conselheiro Lourival Nonato dos Santos reuniu-se extraordinariamente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos - CMDCA, sito a Rua da Figueira, 77 sala de reuniões - Casa das Retortas, Parque D. Pedro II para deliberar sobre a seguinte pauta publicada no DOM de 23 de maio de 2003 na página 48: 1 - Resolução das Conferências (apreciação para aprovação de Minuta de Resolução das Conferências Regionais e Municipal; 2 - Projeto das Conferências Regionais e Municipal da Criança e do Adolescente/Comissão Central. O senhor presidente solicita ao primeiro secretário que verifique o quorum. A seguir é feita a leitura da minuta da resolução, feito os destaques e observações, sendo todos os pontos esclarecidos, o colegiado chegou ao consenso. O presidente, conselheiro Lourival, consulta o colegiado, se os mesmos estão esclarecidos e colocou a minuta para votação. A conselheira Irmã Miriam, por não se sentir contemplada nos esclarecimentos, absteve-se de votar . A Minuta foi aprovada por nove votos. A seguir a conselheira Teresinha Sarteschi, sugeriu que a publicação desta ata, dada a urgência da publicação da Resolução, seja imediata. O presidente consultou o colegiado que aprovou o encaminhamento por unanimidade. O Conselheiro Nelson Aldá apresentou ao colegiado o Projeto de Realização das Conferências onde sugeriu que, pelo adiantado da hora e a urgência estabelecida pelo processo das Conferências, que todos os conselheiros enviassem por e-mail as sugestões para agilidade do processo, quando na quarta-feira, dia vinte e oito de maio às dezesseis horas a Comissão Central de Organização das Conferências, irá reunir-se para apreciação do projeto e encaminhe para reunião do colegiado do CMDCA, para a deliberação. O presidente Conselheiro Lourival consulta o colegiado que aprovou o encaminhamento. A conselheira Teresinha Sarteschi apresenta proposta de cartazes e folderes para subsidiar o evento, o qual foi aprovado e solicitado pelo colegiado para que fosse encaminhado aos órgãos competentes. Após considerações gerais, o presidente encerrou a presente Reunião às dezenove horas e trinta minutos; eu, primeiro secretário digitei a presente ata que foi aprovada por todos os presentes. São Paulo, 26 de maio de 2003, João Carlos Vidinha, primeiro secretário.

RESOLUÇÃO CMDCA/SP 69/2003 - Normatiza a realização das Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDCA/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990, considerando:

1) As orientações gerais do CONANDA referentes à V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema "Pacto pela Paz: Uma Construção Possível";

2) Os nove eixos do Pacto pela Paz:

I. Saúde;

II. Educação;

III. Cultura, Esporte e Lazer;

IV. Assistência Social;

V. Proteção Especial;

VI. Medidas Sócio-educativas;

VII. Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos;

VIII. Mecanismos de Exigibilidade de Direitos;

IX. Meios de Comunicação.

3) O 13º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente e as dificuldades da sua implementação;

4) A necessidade da mobilização da sociedade para o conhecimento e a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

5) O processo da municipalização do atendimento à criança e ao adolescente.

Resolve que:

a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas nos dias 11, 13 e 14 de julho de 2003, na cidade de São Paulo.

o CMDCA/SP promovendo a participação da sociedade com os valores da Doutrina de Proteção Integral define a realização das Conferências como estratégia de mobilização, visando ampliar a articulação do movimento pela infância e adolescência e incentivar o protagonismo infanto juvenil do município.

I - OBJETIVOS

1.1. Geral:

Envolver a sociedade da cidade de São Paulo e promover um processo propositivo e participativo atendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da mobilização social pela infância e adolescência na construção possível do Pacto pela Paz.

1.2. Objetivos Específicos:

Analisar e avaliar a implementação do Pacto Pela Paz no âmbito do município de São Paulo, refletido nas resoluções da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Propor as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos;



Encaminhar as resoluções das Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem assumidas pelo sistema de garantia de direitos, a saber: o governo executivo, governo local, poder legislativo, poder judiciário e sociedade civil;
Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que os adolescentes e as adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;
Eleger as delegadas e delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Promover a articulação entre Fóruns Distritais, Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Subprefeituras e Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo.

II - ORGANIZAÇÃO

As Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão preferencialmente nas 31 regiões de abrangência das Subprefeituras da cidade de São Paulo, e deverão ocorrer entre os dias 07 e 30 de junho de 2003;

As Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão preferencialmente nas 31 regiões de abrangência das Subprefeituras da cidade de São Paulo, e deverão ocorrer entre os dias 07 e 30 de junho de 2003;

As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão informar o CMDCA sobre a data, o horário e o local de suas Conferências até o dia 05 de junho de 2003;

A III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 11 de julho de 2003, no Anhembi;

A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente . realizar-se-á nos dias 13 e 14 de julho, no Anhembi.

2.1. Comissões:

A Comissão Central de Organização das Conferências no âmbito do Município de São Paulo é formada por: oito representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; cinco representantes de Conselhos Tutelares; dez Adolescentes e Jovens; três representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; cinco representantes dos Fóruns Regionais DCAs; cinco representantes de Secretarias Municipais, conforme publicação no DOM de 17/05/2003.

III - RECURSOS

Os recursos materiais, pedagógicos e humanos para a realização das Conferências Municipais (Lúdicas e de Direitos) devem ser viabilizados pela Prefeitura, por meio das seguintes Secretarias Municipais: Educação Assistência Social, saúde, Cultura, Esporte, Abastecimento, Trabalho, Transporte, Subprefeitura, com a suplementação do FUMCAD.

IV - METODOLOGIA

4.1. Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente:

As atividades a serem desenvolvidas nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicadas em oficinas temáticas pelos educadores e educadoras indicados pela Comissão Regional.

Os educadores e educadoras serão capacitados pela assessoria técnica contratada por meio do FUMCAD.

Os participantes serão organizados em grupos de até trinta e seis participantes, observando-se que:

a) As conferências lúdicas são dirigidas a crianças de 07 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos.

As educadoras e os educadores de cada região deverão possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, através de atividades lúdicas e participativas em que os mesmos possam expressar-se com autonomia.

4.2. Conferência Lúdica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

As atividades a serem desenvolvidas na Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser propostas e organizadas em oficinas temáticas e em grupos de crianças e ou adolescentes pela Comissão de Adolescentes e Comissão Central das Conferências.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças de 7 a 11 anos de idade e adolescentes de 12 a 17 anos de idade, tendo em cada grupo uma média de 15 a 20 crianças ou adolescentes, observando-se que:

a) Conferências dos direitos da criança e do adolescente são dirigidas a jovens (18 a 21 anos) e adultos (a partir de 22 anos). Os adolescentes maiores de 16 anos poderão optar pela participação na Conferência Lúdica ou Municipal.

As educadoras, educadores, que estão comprometidos com as Conferências Lúdicas Regionais, devem propor e organizar dinâmicas para os grupos, a fim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, através de atividades lúdicas e participativas em que os mesmos possam expressar-se com autonomia.

Os nove eixos norteadores, elaborados pelo CONANDA para o Pacto pela Paz, serão eixos de referências para as Conferências Lúdicas e Municipal, sendo que haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as especificidades regionais.

4.3. Atividades dos grupos:

As atividades de grupos dar-se-ão por meio de plenárias:

a) Da plenária geral formam-se nove ou dezoito plenárias, observando-se cada eixo norteador;

b) Cada plenária contará com a presença de facilitadores;

c) Após o tempo de debates os grupos que discutiram o mesmo eixo norteador reunir-se-ão para elaborar a sua síntese para ser apresentada na plenária geral.

V - CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS

O critério para a eleição de delegadas e delegados das Conferências Regionais e da Conferência Municipal deverá ser na proporção de um delegado para cada dez participantes inscritos nas respectivas Conferências.

A comitiva de delegados para a Conferência Estadual deve respeitar a participação de no mínimo de 30% (trinta) de adolescentes.

Participantes da V Conferência Municipal e III Conferência Lúdica Municipal:

Os participantes da III Conferência Lúdica Municipal e da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores.



5.1. Delegadas e delegados:

As delegadas e delegados à V Conferência Municipal terão direito à voz e voto e deverão ser eleitas e eleitos nas Conferências Regionais.

As conselheiras e conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegadas e delegados natos à V Conferência Municipal, desde que estejam presentes nas Conferências Regionais realizadas na abrangência do Conselho Tutelar da sua região.

5.1.1. Critérios para a escolha de delegados e delegadas:

O CMDCA define que o número de delegadas e delegados, dentro da definição de um delegado para cada dez participantes, retirados de cada uma das Conferências Regionais, para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme proporcionalidade abaixo:

* 70% (setenta) da Sociedade Civil (maiores de 18 anos, considerando que os adolescentes maiores de 16 anos poderão optar pela participação na Conferência Lúdica ou Municipal), do total dos participantes na Conferência Regional;

* 30% (trinta) do Governo Municipal (funcionários públicos), do total dos participantes na Conferência Regional.

OBSERVAÇÕES:

a) Do total de delegadas e delegados titulares deverão ser eleitos 30% (trinta) de delegadas e delegados adolescentes;

b) Do total de delegadas e delegados titulares deverão ser eleitos 30% (trinta) de delegadas e delegados suplentes; c) A substituição do delegado titular suplente deverá ser feita pelo Conselho Municipal até 3 (três) dias antes da data da Conferência Municipal;

d) A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos; e) A representação de delegados adultos poderá ser substituída por delegados adolescentes, uma vez cumprido o estabelecido na letra b) desse item;

f) As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão encaminhar ao CMDCA a lista de delegados titulares e suplentes até o dia quatro de julho de 2003, informando o nome e o número do documento de identificação.

5.2. Observadoras e Observadores:

Do total de delegadas e delegados titulares poderão ser eleitos 20% (vinte) de observadoras e observadores que terão direito a voz. As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão encaminhar ao CMDCA a lista de delegados titulares e suplentes até o dia quatro de julho de 2003, informando o nome e o número do documento de identificação.

5.3. Convidados

O CMDCA convidará representantes, que terão direito apenas à voz na V Conferência, assim distribuídos:

* Juízas e Juizes das Varas da Infância e da Juventude;
 * Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público;
 * Delegadas e Delegados de Polícia;
 * Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo;

* Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude;
 * Órgãos e organismos nacionais e internacionais;

* Imprensa.

VI - PROPOSTAS DE ARTICULAÇÃO DO CMDCA/SP

O CMDCA para o cumprimento de sua função de articulador frente à sociedade civil e o governo tem como referência o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como organismo de representação política do movimento pela infância e adolescência organizado.

Assim, faz-se necessário fortalecer os Fóruns Distritais, Regionais, Regionais e mais ainda, fortalecer a articulação entre esses com o Fórum Municipal, estimulando e fortalecendo a participação das crianças e adolescentes nesses espaços de representação.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.



EIXO – REDUÇÃO DA IDADE PENAL

QUESTÕES ...

* ALEXANDRA

Por muitos anos, a sociedade brasileira assiste inerte, a algumas cenas no mínimo chocantes. Há décadas notamos que a questão da infância e juventude no mundo vem sendo tratada como um problema de segurança pública.

O processo de desenvolvimento do Brasil no trato de sua infância e adolescência remonta o início de sua colonização, quando as crianças e os adolescentes eram tratados pela justiça como criminosos adultos, recebendo as mesmas penas e tratamentos dispensados aos adultos, era a chamada doutrina do Direito Penal do Menor.

A sociedade brasileira possuía normas muito rígidas, sendo que diversas crianças que eram nascidas fora dos casamentos tradicionais, acabavam sendo abandonadas por seus pais e por toda a sociedade, passando a viver e perambular pelas ruas das cidades.

Assim, como tentativa de solucionar esse problema, as freiras das Santa Casas de misericórdia, desenvolveram as chamadas "Rodas dos Excluídos", que eram locais em que essas mães acabavam por abandonar seus filhos, com medo da repressão e do preconceito social.

Com o passar das décadas, os países do mundo notaram que havia a urgente necessidade de desenvolver algum tipo de legislação que tratasse especificamente das crianças e dos adolescentes de seus países, pois a situação não poderia continuar da forma que estava.

Então, surge no mundo jurídico uma doutrina revolucionária, que na época parecia a solução para a visível criminalização que as crianças e adolescentes estavam passando naquele momento.

Havia ainda, naquela época, uma visão de que as crianças e os adolescentes que praticavam delitos eram aqueles que estavam abandonados e excluídos da sociedade e da família, o que de certa forma era real.

A idéia que poderia resolver esses dois problemas, era resumida na chamada "doutrina da proteção irregular", através da qual as crianças e os adolescentes que se encontravam abandonadas, ou que fossem

flagradas praticando delitos, ou que precisassem de proteção por diversos motivos, tais como a violência doméstica, os maus-tratos e a evasão (fuga) do lar, poderiam ser recolhidas e eram encaminhadas a Instituições, que hoje poderíamos visualizar como a FEBEM.

Ou seja, as crianças e os adolescentes eram mantidas num mesmo espaço físico, tanto os carentes como os infratores eram misturados também nesse mesmo espaço físico, resumindo, um adolescente que fosse flagrado praticando algum delito, era encaminhado para a "FEBEM" e aquele que estivesse perambulando pela rua sem cometer delito algum também era apreendido e encaminhado para esse mesmo lugar.

Nas últimas décadas, muito por pressão Internacional (das Nações Unidas) e Nacional (da sociedade civil organizada), essa idéia foi se alterando e passou-se a entender que não se pode tratar a infância e a juventude de uma nação desta forma, pois assim tende-se a piorar e se pode comprometer todo o futuro de um país.

Com tudo isso, foi desenvolvida a Doutrina da Proteção Integral, e por ela, entende-se que não se pode ofender a dignidade humana, e muito menos tratar as crianças e os adolescentes de forma a excluí-los e marginalizá-los, não sendo possível inclusive, tratar os carentes como infratores, muito menos misturá-los no mesmo espaço físico.

Atualmente, estamos vivendo nesta doutrina que prevê, para o caso dos infratores, medidas sócio-educativas baseadas nos direitos humanos que tem como função, ressocializar e reeducar os adolescentes autores de ato infracional. Já para as crianças, a legislação prevê as medidas protetivas.

As medidas sócio-educativas são formas de aplicar uma sanção àqueles adolescentes que praticaram condutas anti-sociais, delitos que são equiparados a crimes. Trata-se de uma forma de responsabilizar esses adolescentes pelos atos que cometeram.

Algumas pessoas, com o crescimento da violência, principalmente nos grandes centros urbanos, tendem a estimular a opinião pública instigando uma cultura de desrespeito aos direitos humanos e manipulando a sociedade para que se pense que esses jovens não são punidos por seus atos.

Tal visão nos parece equivocada, pois além de ser completa e absurdamente falaciosa, representa um retrocesso no processo de desenvolvimento do tratamento dado às crianças e adolescentes nesse país.



Assim, poder-se-ia considerar que tal proposta, tenciona que cada vez mais retornemos às condições mais primitivas de solução de problemas, pois não se pode supor que quanto maior a pena e a violação a direitos, menor será o risco que a sociedade terá e mais justiça se estará fazendo.

Será que a solução para a violência está na gravidade da pena imposta aos adolescentes? Será que não poderemos correr um grande risco, agravando as penas e dispensar um tratamento de choque aos nossos jovens? Como estes jovens sairão dessa situação de privação e penas de tratamento cruel? A redução da idade penal seria a solução? Tratar adolescentes como adultos somente na hora de puni-los será a melhor idéia? São questões sobre as quais deve-se no mínimo pousar a reflexão...



VIII – ANEXOS

A] ORIENTAÇÕES DO CONANDA PARA AS CONFERÊNCIAS 2003

B] RELATÓRIO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2001





**V CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Orientações Gerais

Brasília – DF – 01 a 05 de dezembro de 2003



TEMA:**“PACTO PELA PAZ -
UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL”****01 - INTRODUÇÃO**

O CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao deliberar pela realização da V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, elege o tema: “PACTO PELA PAZ – UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL” e propõe, diante do novo quadro político e de mobilização nacional, fazer um balanço dos avanços e dificuldades na efetivação do Pacto Pela Paz, resultado da IV Conferência Nacional, na expectativa de ampliar o apoio institucional e social para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada de 01 a 05 de dezembro de 2.003, em Brasília, no CMB - Colégio Militar de Brasília.

02 - OBJETIVO GERAL

Promover ampla reflexão sobre o protagonismo social na implementação do Pacto Pela Paz no contexto das relações Estado e Sociedade.

03 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Avaliação da implementação do Pacto Pela Paz nos âmbitos municipal, distrital, estadual e nacional.
2. Possibilitar à sociedade brasileira o conhecimento das propostas e ações do Governo Federal na implementação do Pacto pela Paz.
3. Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz, reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos.

6 - ETAPAS DA CONFERÊNCIA

A V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolver-se-á em três etapas distintas, porém num processo constante de articulação, conforme quadro abaixo. Todas as etapas seguirão o tema, o objetivo geral e específicos da V Conferência Nacional e devem eleger os delegados para a etapa seguinte.

ETAPAS	ÂMBITO	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO
Primeira	Municipal: por município individualmente ou por grupos de município de uma mesma região	até 30 de julho de 2003
Segunda	Estadual e Distrito Federal	até 30 de setembro de 2003
Terceira	Nacional	de 01 a 05 de dezembro de 2003



Observação:

- a. O número de delegados para a etapa municipal, distrital e estadual, bem como, os critérios de escolha deverão ser propostos pela comissão organizadora e aprovados pelo Conselho de Direitos no nível em que está sendo realizada.
- b. É fundamental observar a data de 20 de outubro de 2.003 como limite para o envio da relação de delegados para a etapa nacional, e dos relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal para o CONANDA.

5- PARTICIPANTES DA V CONFERÊNCIA NACIONAL

Os participantes da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão divididos nas categorias de delegados e de convidados.

5.1. DOS DELEGADOS

Os delegados à V Conferência Nacional terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas conferências estaduais e distrital.

Os conselheiros do CONANDA, titulares e suplentes, são delegados natos à V Conferência Nacional, com direito à voz e voto.

5.1.1. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DELEGADOS:

5.1.1.1. O CONANDA definiu o número mínimo de nove (09) delegados por Unidade da Federação, assim distribuídos:

- . 2 (dois) Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Tutelares;
- . 2 (dois) representantes de órgãos e entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e
- . 1 (um) representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Observação:

a) Em relação aos conselheiros de direitos, tanto os dos níveis estadual e distrital, quanto os do nível municipal, deverá ser observada a paridade.

b) Deverão ser obedecidos os critérios de paridade entre organizações governamentais e não governamentais, assim como a proporcionalidade entre representações municipais, estaduais e distrital. Esses critérios deverão ser seguidos e definidos pelas conferências municipais, estaduais e distrital.

5.1.1.2. Para atender o critério de representação considerando o número de habitantes, foi acrescentado um delegado para cada 500.000 habitantes de cada unidade da federação.

O número total de delegados de cada Unidade Federada está definido no quadro abaixo.

5.1.1.3. O CONANDA, após a avaliação sobre a presença de observadores nas conferências, definiu aumentar o número de delegados (as) por unidade da federação na mesma proporção da existência de observadores na IV conferência, ou seja, aumentou em 10% o número de delegados, conforme quadro anexo.

5.1.1.4. O CONANDA definiu, conforme deliberação da assembléia da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança, pela participação dos adolescentes na categoria de delegados na V Conferência. Para definir o número de delegados nessa categoria tomamos como base o número

de adolescentes, de acordo com o Art 2 do ECA, presentes em cada unidade da federação, calculando sua porcentagem sobre a população geral. Essa porcentagem aplicada sobre a o número de delegados de cada unidade da federação. Soma-se ao resultado, dois adolescentes por unidade da federação. Veja quadro anexo: Exemplo: Acre tem 557.882 habitantes, destes 80.429 são adolescentes, ou seja 13,86%. Essa porcentagem aplica-se sobre o número de delegados total do estado (11 x 13,86% = 02). Ao resultado (2) soma-se o número por estado (2). Portanto, o número de delegados adolescentes para o Acre é de 4.

Observações:

a) Os delegados da segunda etapa - de âmbito estadual - devem ter participado da etapa municipal. Do mesmo modo, os delegados da etapa nacional devem ter participado da etapa estadual.

b) A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos. Portanto, a unidade da federação que não tiver participação de adolescentes desde o âmbito municipal, não deverá enviar delegados adolescentes à V Conferência.

c) A representação de delegados adultos poderá ser substituída por delegados adolescentes à critério de cada unidade da federação.

5.1.2. DOS SUPLENTE DE DELEGADOS

Cada unidade da federação deverá eleger até o mesmo número dos delegados como suplentes, observada a paridade e lembrando que no momento da substituição será observada a categoria do titular.

Observações:

a) A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser feita pelo Conselho Estadual até o dia 17 de novembro de 2.003.

b) O suplente só participará da V Conferência na ausência do respectivo titular.

5.2. DOS CONVIDADOS:

O CONANDA convidará cinco (05) representantes por unidade da federação, que terão direito apenas à voz na V Conferência, assim distribuídos:

- . Juiz da Vara da Infância e da Juventude;
- . Promotor (a) da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- . Delegado (a) da Infância e da Juventude com função semelhante à da Segurança Pública;
- . Secretário de Estado ou autoridade congênere executor de medidas sócio-educativas;
- . Defensoria Pública

O CONANDA convidará ainda representantes de órgãos e organismos nacionais e internacionais.

Observação: As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos participantes da V Conferência Nacional (em qualquer das modalidades) não serão custeadas pelo CONANDA.



TABELA DE DELEGADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	NÚMERO DE DELEGADOS DE ACOROD COM POPULAÇÃO + 10% (correspondente ao número de observadores da IV Conf.)	NÚMERO DE DELEGADOS ADOLESCENTES	NÚMERO TOTAL DE DELEGADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
BRASIL	169.872.859	642	138	780
REGIAO NORTE	12.911.170	98	29	127
Rondônia	1.380.952	13	04	17
Acre	557.882	11	04	15
Amazonas	2.817.252	17	04	21
Roraima	324.397	11	04	15
Pará	6.195.965	23	05	28
Amapá	477.032	11	04	15
Tocantins	1.157.690	12	04	16
REGIAO NORDESTE	47.782.488	198	45	243
Maranhão	5.657.552	22	05	27
Piauí	2.843.428	17	05	22
Ceará	7.431.597	26	06	32
Rio Grande do Norte	2.777.509	17	04	21
Paraíba	3.444.794	18	04	22
Pernambuco	7.929.154	28	06	34
Alagoas	2.827.856	17	04	21
Sergipe	1.784.829	14	04	18
Bahia	13.085.769	39	07	46
REGIAO SUDESTE	72.430.194	200	30	230
Minas Gerais	17.905.134	50	08	58
Espírito Santo	3.097.498	17	04	21
Rio de Janeiro	14.392.106	42	06	48
São Paulo	37.035.456	91	12	103
REGIAO SUL	25.110.349	85	17	102
Paraná	9.564.643	31	06	37
Santa Catarina	5.357.864	22	05	27
Rio Grande do Sul	10.187.842	32	06	38
CENTRO-OESTE	11.638.658	65	17	82



Mato Grosso do Sul	2.078.070	14	04	18
Mato Grosso	2.505.245	15	04	19
Goiás	5.004.197	21	05	26
Distrito Federal	2.051.146	14	04	18

6. DA CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

A convocação das etapas acima deverá ser feita pelo conselho de direitos da criança e do adolescente no âmbito de sua realização de acordo com o que estabelece o regimento interno de cada conselho.

Os prazos estabelecidos de 30 de julho para as conferências municipais e/ou regionais e de 30 de setembro para as estaduais e distrital deverão ser respeitados.

A convocação da conferência deverá ser publicizada na imprensa oficial e nos meios de comunicação locais, devendo ser explicitado o objetivo, o local e a data de realização, composição da Comissão Organizadora e responsabilização político-financeira do evento.

7. DA PREPARAÇÃO

A partir do ato administrativo de convocação da Conferência Municipal, Estadual ou Distrital deve ser constituída a Comissão Organizadora do evento.

A Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos para manter articulações com a finalidade de realizar tarefas de preparação do evento, podendo contar com o apoio de assessorias. Entre as tarefas da Comissão Nacional está a publicação do material ou subsídios da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na fase de preparação, a Comissão Organizadora deverá propor para aprovação dos Conselhos Municipais, Distrital e Estadual o número de delegados e convidados para as respectivas conferências, bem como os critérios de escolha. É importante destacar que o número de delegados e os critérios de sua escolha para a V Conferência Nacional já estão definidos, devendo ser observados para as Conferências Municipais e/ou Regionais, Distrital e Estaduais.

A Comissão Organizadora, em cada instância, deve definir a normatização das condições de inscrição e credenciamento dos delegados, tais como: critérios, local, data, horário e responsável.

Cada conferência deverá contar com um Regimento Interno, cuja proposta preliminar deverá ser elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada no início da conferência pelo plenário.

Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irão nortear os trabalhos da conferência. Recomenda-se que no mesmo conste os seguintes pontos: objetivo, temário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a conferência, quem participa da mesma e em que condições.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO

As Conferências Estaduais, Distrital e Municipais realizam-se de acordo com metodologias próprias a serem definidas pelas suas comissões organizadoras. É de competência dos respectivos conselhos fazer acontecer todo o processo para a realização das mesmas, bem como escolher suas comissões organizadoras.

Ao propor os objetivos da V Conferência Nacional, o CONANDA acredita na necessidade de que a realização das conferências em seus demais âmbitos se pautem de acordo com estes mesmos eixos básicos de estudo, discussão e proposições, a partir do PACTO PELA PAZ.



As conferências municipais, distrital e estaduais deverão ter como finalidade a avaliação dos avanços e dificuldades na implantação do PACTO PELA PAZ, bem como apontar ações para concretização do mesmo.

O resultado das conferências deverão ser encaminhados ao CONANDA até o dia 20 de outubro de 2.003, através do RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL anexo.

Com a realização da V Conferência, em suas várias instâncias, pretende-se contribuir para a construção de uma nação que cada vez mais saiba cuidar de suas crianças e adolescentes, garantindo-lhes a prerrogativa constitucional de PRIORIDADE ABSOLUTA.

ANEXO 1 – TABELA DE DELEGADOS POR NÚMERO DE HABITANTES + 10 %

(CORRESPONDENTES AO NÚMERO DE OBSERVADORES DA IV CONFERÊNCIA)

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	Número de Delegado sobre População	Número Mínimo de Delegados p/ Unidade da Federação	Número de delegados por unidade s/ acréscimo 10%	NÚMERO TOTAL DE DELEGADOS C/ acréscimo 10%
BRASIL	169.872.859	340	243	584	642
REGIAO NORTE	12.911.170	26	63	89	98
Rondônia	1.380.952	03	09	12	13
Acre	557.882	01	09	10	11
Amazonas	2.817.252	06	09	15	17
Roraima	324.397	01	09	10	11
Pará	6.195.965	12	09	21	23
Amapá	477.032	01	09	10	11
Tocantins	1.157.690	02	09	11	12
REGIAO NORDESTE	47.782.488	97	81	178	198
Maranhão	5.657.552	11	09	20	22
Piauí	2.843.428	06	09	15	17
Ceará	7.431.597	15	09	24	26
Rio Grande do Norte	2.777.509	06	09	15	17
Paraíba	3.444.794	07	09	16	18
Pernambuco	7.929.154	16	09	25	28
Alagoas	2.827.856	06	09	15	17
Sergipe	1.784.829	04	09	13	14
Bahia	13.085.769	26	09	35	39
REGIAO SUDESTE	72.430.194	145	36	181	200
Minas Gerais	17.905.134	36	09	45	50
Espírito Santo	3.097.498	06	09	15	17
Rio de Janeiro	14.392.106	29	09	38	42
São Paulo	37.035.456	74	09	83	91
REGIAO SUL	25.110.349	50	27	77	85
Paraná	9.564.643	19	09	28	31
Santa Catarina	5.357.864	11	09	20	22
Rio Grande do Sul	10.187.842	20	09	29	32
CENTRO-OESTE	11.638.658	22	36	59	65

Mato Grosso do Sul	2.078.070	04	09	13	14
Mato Grosso	2.505.245	05	09	14	15
Goiás	5.004.197	10	09	19	21
Distrito Federal	2.051.146	04	09	13	14

Obs.: Até 0,5 despreza -se, igual ou acima de 0,5 soma-se 1.

ANEXO 2 : TABELA DE CALCULO DOS DELEGADOS ADOLESCENTES

Brasil/Regiões e Unidades da Federação	População em 2001	População adolescente	% pop. Adolescente sobre pop. Total	Número de Del. De acordo com a pop. Total	Número de Del. ADOLESCENTE *	NÚMERO TOTAL DE DELEGADOS ADOLESCENTES
BRASIL	169.872.859	21.249.557		642	84	138
REGIAO NORTE	12.911.170	1.870.814		98	15	29
Rondônia	1.380.952	191.325	13,86%	13	02	04
Acre	557.882	80.429	14,42%	11	02	04
Amazonas	2.817.252	407.578	14,49%	17	02	04
Roraima	324.397	46.210	14,24%	11	02	04
Pará	6.195.965	901.165	14,55%	23	03	05
Amapá	477.032	77.032	16,14%	11	02	04
Tocantins	1.157.690	167.075	14,43%	12	02	04
REGIAO NORDESTE	47.782.488	6.798.491		198	27	45
Maranhão	5.657.552	891.573	15,77%	22	03	05
Piauí	2.843.428	430.098	15,12%	17	03	05
Ceará	7.431.597	1.024.844	13,79%	26	04	06
Rio Grande do Norte	2.777.509	378.447	13,62%	17	02	04
Paraíba	3.444.794	476.076	13,82%	18	02	04
Pernambuco	7.929.154	1.055.341	13,32%	28	04	06
Alagoas	2.827.856	403.292	13,79%	17	02	04
Sergipe	1.784.829	248.493	13,92%	14	02	04
Bahia	13.085.769	1.890.323	14,46%	39	05	07
REGIAO SUDESTE	72.430.194	8.254.603		200	22	30
Minas Gerais	17.905.134	2.184.729	12,21%	50	06	08
Espírito Santo	3.097.498	390.630	12,61%	17	02	04
Rio de Janeiro	14.392.106	1.484.062	10,31%	42	04	06
São Paulo	37.035.456	4.195.182	11,32%	91	10	12
REGIAO SUL	25.110.349	2.889.635		85	11	17
Paraná	9.564.643	1.128.560	11,80%	31	04	06
Santa Catarina	5.357.864	635.575	11,86%	22	03	05
Rio Grande do Sul	10.187.842	1.125.500	11,04%	32	04	06
CENTRO-OESTE	11.638.658	1.443.018		65	09	17



Mato Grosso do Sul	2.078.070	261.640	12,50%	14	02	04
Mato Grosso	2.505.245	328.528	13,11%	15	02	04
Goiás	5.004.197	609.366	12,17%	21	03	05
Distrito Federal	2.051.146	243.484	11,87%	14	02	04

Orientações 2 (abril/03)

